Boletim do Exército

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

Nº 36/2014

Brasília-DF, 5 de setembro de 2014.

BOLETIM DO EXÉRCITO
Nº 36/2014
Brasília-DF, 5 de setembro de 2014.

ÍNDICE

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

Sem alteração.

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 978, DE 26 DE AGOSTO DE 2014.
Aprova o Regimento Interno da Seção de Segurança do Comandante do Exército (EB10-RI-09.003), e dá outras providências.....

PORTARIA Nº 985, DE 28 DE AGOSTO DE 2014.
Cria Espaço Cultural no 14º Regimento de Cavalaria Mecanizado (14º RC Mec), e dá outras providências.....

PORTARIA Nº 986, DE 28 DE AGOSTO DE 2014.
Cria Espaço Cultural no 2º Batalhão de Polícia do Exército (2º BPE), e dá outras providências.....

PORTARIA Nº 987, DE 28 DE AGOSTO DE 2014.
Cria Espaço Cultural na 1ª Companhia de Guarda (1ª Cia Gd), e dá outras providências.....

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 193-EME, DE 28 DE AGOSTO DE 2014.
Aprova a Diretriz para o projeto "Nova Logística Militar Terrestre" (EB20D-07.021).....

PORTARIA Nº 194-EME, DE 28 DE AGOSTO DE 2014.
Aprova a Diretriz para o projeto "Força Terrestre 2022 - FT 2022" (EB20D-07.020).....

PORTARIA Nº 195-EME, DE 28 DE AGOSTO DE 2014.
Aprova a Diretriz para o projeto "Polo de Ciência e Tecnologia do Exército em Guaratiba" (EB20D-07.017).....

PORTARIA Nº 196-EME, DE 28 DE AGOSTO DE 2014.
Aprova a Diretriz para o projeto "Novo Sistema de Engenharia" (EB20D-07.019).....

PORTARIA Nº 197-EME, DE 28 DE AGOSTO DE 2014.
Aprova a Diretriz para o projeto "Nova Educação e Cultura" (EB20D-07.018).....

PORTARIA Nº 198-EME, DE 28 DE AGOSTO DE 2014.
Aprova a Diretriz para o projeto "Força da Nossa Força" (EB20D-07.016).....

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 25-SEF, DE 27 DE AGOSTO DE 2014.
Concede autonomia administrativa ao Destacamento Deodoro.....

PORTARIA Nº 26-SEF, DE 1º DE SETEMBRO DE 2014.
Altera o art. 1º da Portaria 4-SEF, de 26 de março de 2012, que atribui código de identificação aos Órgãos Elaboradores (OE) subordinados responsáveis pelas publicações padronizadas a serem aprovadas pela Secretaria de Economia e Finanças e dá outras providências.....

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA Nº 076-DCT, DE 26 DE AGOSTO DE 2014.
Aprova o Calendário Complementar do Estágio de Sensoriamento Remoto e Sistema de Informações Geográficas no Centro de Imagens e Informações Geográficas do Exército para o ano de 2014.....

3ª PARTE
ATOS DE PESSOAL

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA Nº 2.163-MD/EMCFA DE 27 DE AGOSTO DE 2014.
Exoneração de cargo.....

PORTARIA Nº 2.164-MD/EMCFA DE 27 DE AGOSTO DE 2014.
Nomeação para cargo.....

PORTARIA Nº 2.176-MD/EMCFA, DE 28 DE AGOSTO DE 2014.
Designação para função.....

PORTARIA Nº 2.179-MD/SEORI/SG, DE 29 DE OUTUBRO DE 2014.
Nomeação para cargo.....

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 574, DE 8 DE SETEMBRO DE 2011. (*)
Apostilamento.....

PORTARIA Nº 777, DE 25 DE SETEMBRO DE 2012. (*)
Apostilamento.....

PORTARIA Nº 712, DE 16 DE JULHO DE 2014.
Apostilamento.....

PORTARIA Nº 894, DE 14 DE AGOSTO DE 2014.
Apostilamento.....

PORTARIA Nº 967, DE 26 DE AGOSTO DE 2014.
Designação de praça.....

PORTARIA Nº 968, DE 26 DE AGOSTO DE 2014.
Exoneração de oficial.....

PORTARIA Nº 969, DE 26 DE AGOSTO DE 2014.
Designação para realizar visita técnica no exterior.....

PORTARIA Nº 970, DE 26 DE AGOSTO DE 2014.
Designação para participar de evento no exterior.....

PORTARIA Nº 971, DE 26 DE AGOSTO DE 2014.
Autorização para participar de evento no exterior.....

PORTARIA Nº 973, DE 26 DE AGOSTO DE 2014.
Designação para viagem de serviço ao exterior.....

PORTARIA Nº 974, DE 26 DE AGOSTO DE 2014.
Autorização para participar de evento no exterior.....

PORTARIA Nº 977, DE 26 DE AGOSTO DE 2014.
Designação para participar de evento no exterior.....

PORTARIA Nº 979, DE 27 DE AGOSTO DE 2014.
Autorização para participar de evento no exterior.....

PORTARIA Nº 980, DE 27 DE AGOSTO DE 2014.
Exoneração de prestador de tarefa por tempo certo.....

PORTARIA Nº 981, DE 27 DE AGOSTO DE 2014.
Nomeação de comandante, chefe ou diretor de organização militar.....

PORTARIA Nº 982, DE 27 DE AGOSTO DE 2014.
Nomeação de diretor de organização militar.....

PORTARIA Nº 984, DE 28 DE AGOSTO DE 2014.
Designação para participar de evento no exterior.....

PORTARIA Nº 990, DE 28 DE AGOSTO DE 2014.
Designação para participar de evento no exterior.....

PORTARIA Nº 995, DE 28 DE AGOSTO DE 2014.
Nomeação de oficial.....

PORTARIA Nº 996, DE 28 DE AGOSTO DE 2014.
Nomeação de oficial.....

PORTARIA Nº 997, DE 28 DE AGOSTO DE 2014.
Designação de militar.....

PORTARIA Nº 998, DE 28 DE AGOSTO DE 2014.
Nomeação de oficial.....

PORTARIA Nº 999, DE 28 DE AGOSTO DE 2014.
Designação de praças.....

PORTARIA Nº 1.000, DE 29 DE AGOSTO DE 2014.
Designação para viagem de serviço ao exterior.....

PORTARIA Nº 1.001, DE 29 DE AGOSTO DE 2014.
Designação para participar de evento no exterior.....

PORTARIA Nº 1.002, DE 29 DE AGOSTO DE 2014.
Designação para viagem de serviço ao exterior.....

PORTARIA Nº 1.003, DE 29 DE AGOSTO DE 2014.
Designação para participar evento no exterior.....

PORTARIA Nº 1.004, DE 29 DE AGOSTO DE 2014.
Designação para participar evento no exterior.....

PORTARIA Nº 1.005, DE 29 DE AGOSTO DE 2014.
Designação de oficial.....

PORTARIA Nº 1.006, DE 29 DE AGOSTO DE 2014.
Designação de oficial.....

PORTARIA Nº 1.007, DE 29 DE AGOSTO DE 2014.
Designação de oficial.....

PORTARIA Nº 1.010, DE 29 DE AGOSTO DE 2014.
Nomeação de oficiais.....

PORTARIA Nº 1.011, DE 29 DE AGOSTO DE 2014.
Nomeação de oficial.....

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 191-EME, DE 27 DE AGOSTO DE 2014.
Dispensa e designação de Gerente do Projeto Estratégico Defesa Antiaérea.....

PORTARIA Nº 192-EME, DE 27 DE AGOSTO DE 2014.
Dispensa e designação de Gerente do Projeto Estratégico SISFRON.....

PORTARIA Nº 199-EME, DE 2 DE SETEMBRO DE 2014.
Nomeia os integrantes do Subcomitê Gestor da Parceria Público-Privada do Projeto de Hospitais Militares (SCGP-HOSPMIL).....

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 177-DGP/DCEM, DE 26 DE AGOSTO DE 2014.
Exoneração e Nomeação de Delegado de Serviço Militar.....

PORTARIA Nº 178-DGP/DCEM, DE 26 DE AGOSTO DE 2014.
Exoneração e Nomeação de Delegado de Serviço Militar.....

PORTARIA Nº 179-DGP/DCEM, DE 26 DE AGOSTO DE 2014.
Exoneração e Nomeação de Delegado de Serviço Militar.....

PORTARIA Nº 181-DGP/DCEM, DE 1º DE SETEMBRO DE 2014.
Exoneração sem efeito de Comandante de Organização Militar.....

PORTARIA Nº 182-DGP/DCEM, DE 1º DE SETEMBRO DE 2014.
Nomeação sem efeito de Comandante de Organização Militar.....

PORTARIA Nº 183-DGP/DCEM, DE 1º DE SETEMBRO DE 2014.
Nomeação sem efeito de Comandante de Organização Militar.....

PORTARIA Nº 184-DGP/DCEM, DE 1º DE SETEMBRO DE 2014.
Nomeação sem efeito de Comandante de Organização Militar.....

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 301-SGEx, DE 26 DE AGOSTO DE 2014.
Concessão de Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze.....

PORTARIA Nº 302-SGEx, DE 26 DE AGOSTO DE 2014.
Concessão de Medalha Militar de Prata com Passador de Prata.....

PORTARIA Nº 303-SGEx, DE 26 DE AGOSTO DE 2014.
Concessão de Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro.....

PORTARIA Nº 304-SGEx, DE 2 DE SETEMBRO DE 2014.
Retificação de data do término de decênio da Medalha Militar.....

PORTARIA Nº 305-SGEx, DE 2 DE SETEMBRO DE 2014.
Retificação de data do término de decênio da Medalha Militar.....

PORTARIA Nº 306-SGEx, DE 2 DE SETEMBRO DE 2014.
Retificação de data do término de decênio da Medalha Militar.....

PORTARIA Nº 307-SGEx, DE 2 DE SETEMBRO DE 2014.
Retificação de data do término de decênio da Medalha Militar.....

PORTARIA Nº 308-SGEx, DE 2 DE SETEMBRO DE 2014.
Retificação de data do término de decênio da Medalha Militar.....

PORTARIA Nº 309-SGEx, DE 2 DE SETEMBRO DE 2014.
Retificação de data do término de decênio da Medalha Militar.....

PORTARIA Nº 310-SGEx, DE 2 DE SETEMBRO DE 2014.
Retificação de data do término de decênio da Medalha Militar.....

PORTARIA Nº 311-SGEx, DE 2 DE SETEMBRO DE 2014.
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze.....

PORTARIA Nº 312-SGEx, DE 2 DE SETEMBRO DE 2014.
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata.....

PORTARIA Nº 313-SGEx, DE 2 DE SETEMBRO DE 2014.
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro.....

PORTARIA Nº 314-SGEx, DE 2 DE SETEMBRO DE 2014.
Concessão de Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze.....

PORTARIA Nº 315-SGEx, DE 2 DE SETEMBRO DE 2014.
Concessão de Medalha Militar de Prata com Passador de Prata.....

PORTARIA Nº 316-SGEx, DE 2 DE SETEMBRO DE 2014.
Concessão de Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro.....

PORTARIA Nº 317-SGEx, DE 2 DE SETEMBRO DE 2014.
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze.....

PORTARIA Nº 318-SGEx, DE 2 DE SETEMBRO DE 2014.
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata.....

PORTARIA Nº 319-SGEx, DE 2 DE SETEMBRO DE 2014.
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro.....

NOTA Nº 20-SG/2.8/SG/2/SGEX, DE 3 DE SETEMBRO DE 2014.

Agraciados com a Medalha de Praça Mais Distinta.....

4ª PARTE
JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

Sem alteração.

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 978, DE 26 DE AGOSTO DE 2014.

Aprova o Regimento Interno da Seção de Segurança do Comandante do Exército (EB10-RI-09.003), e dá outras providências.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e os incisos I e XIV do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, resolve:

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno da Seção de Segurança do Comandante do Exército, que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que o Chefe do Gabinete do Comandante do Exército adote, na esfera de suas atribuições, as providências decorrentes.

Art. 3º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogar a Portaria do Comandante do Exército nº 011-RES, de 3 de agosto de 2005.

REGIMENTO INTERNO DA SEÇÃO DE SEGURANÇA DO COMANDANTE DO EXÉRCITO (EB10-RI-09.003)

ÍNDICE DOS ASSUNTOS

	Art.
CAPÍTULO I - DA FINALIDADE	1º
CAPÍTULO II - DA ORGANIZAÇÃO E SUBORDINAÇÃO	2º/3º
CAPÍTULO III - DAS ATRIBUIÇÕES	4º/9º
CAPÍTULO IV - UNIFORME E ARMAMENTO	10/12
CAPÍTULO V - DA COMPETÊNCIA E DOS LIMITES DE ATUAÇÃO	13/19
CAPÍTULO VI - DO PESSOAL	20/21
CAPÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS	22/25
ANEXO: DISTINTIVO DA LAPELA DA SEÇÃO DE SEGURANÇA DO COMANDANTE DO EXÉRCITO	

REGIMENTO INTERNO DA SEÇÃO DE SEGURANÇA DO COMANDANTE DO EXERCITO (EB10-RI-09.003)

CAPÍTULO I
DA FINALIDADE

Art. 1º A Seção de Segurança do Comandante do Exército (Seç Seg Cmt Ex) cumpre função de natureza militar e é destinada a:

I - zelar pela segurança pessoal do Comandante do Exército (Cmt Ex) em todos os locais em que esteja instalado;

II - escoltar e proteger o Cmt Ex em atividades oficiais;

III - prover a segurança e o controle dos acessos ao Posto de Comando do Cmt Ex;

IV - prover a segurança do Cmt Ex em atividades não oficiais, quando determinado pelo Cmt Ex, pelo Chefe do Gabinete (Ch Gab) ou pelos Assistentes-Secretários (Asst Sect) do Cmt Ex;

V - operacionalizar as ações de combate em face das situações de crise que envolvam o Cmt Ex;

VI - zelar pela segurança de outras autoridades, por determinação do Cmt Ex;

VII - fiscalizar normas e procedimentos de segurança executadas no âmbito da Quadra Residencial de Generais (QRG); e

VIII - executar outras missões atribuídas pelo Cmt Ex, Ch Gab ou Asst Sect.

CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO E SUBORDINAÇÃO

Art. 2º A Seção de Segurança do Comandante do Exército é parte integrante do Estado-Maior Pessoal (EMP) do Cmt Ex e compreende:

I - Chefe da Segurança (Ch Seg);

II - Adjunto da Segurança (Adj Seg);

III - Adjunto de Segurança Patrimonial (Adj Seg Patm);

IV - Agente de Segurança Pessoal (ASP); e

V - Condutor de Veículo de Segurança (CVS).

Art. 3º As Seções de Segurança e Apoio do Rio de Janeiro (Seç Seg Ap/RJ) e de outras guarnições, onde seja necessário constituir fração similar, encontram-se subordinadas, para fins de emprego, à Seç Seg Cmt Ex.

Parágrafo único. As Seções de Segurança e Apoio encontram-se subordinadas, para fins administrativos à Divisão de Apoio Administrativo (DAA) do Gab Cmt Ex.

CAPÍTULO III
DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 4º Compete ao Chefe da Segurança:

I - planejar, coordenar e controlar as atividades de preparo e emprego da Seç Seg Cmt Ex; e

II - exercer o controle operacional sobre a Seç Seg Ap/RJ e de outras guarnições onde seja necessário constituir fração similar.

Art. 5º Compete ao Adjunto da Segurança:

I - fazer cumprir as atividades de preparo e emprego da Seç Seg Cmt Ex; e

II - administrar o pessoal e o material da Seç Seg Cmt Ex.

Art. 6º Compete ao Adjunto de Segurança Patrimonial:

I - observar o cumprimento das Normas Gerais de Ação (NGA) e demais ordens expedidas pelo Comando Militar do Planalto (CMP) para a QRG;

II - propor melhorias e atualizações de normas e procedimentos de segurança no âmbito da QRG; e

III - ligar-se ao Chefe de Polícia do CMP por intermédio do Ch Seg Cmt Ex, para fins de coordenação e controle das atividades relativas à segurança da QRG.

Art. 7º Compete ao Agente de Segurança Pessoal:

I - concorrer aos serviços da Seç Seg Cmt Ex; e

II - executar a proteção ao Cmt Ex, garantindo-lhe a integridade física e moral.

Art. 8º Compete aos Condutores de Veículos de Segurança:

I - aprestar viaturas empregadas no transporte do Cmt Ex;

II - proporcionar segurança às viaturas e ao material nela existente; e

III - estar em condições de atuar como agente de segurança pessoal.

Art. 9º O Agente de Segurança Pessoal mais antigo desempenhará a função de Coordenador da Equipe e será o substituto eventual do Adj Seg, sendo responsável pelas escalas de serviços e pelo emprego dos meios de comunicações.

CAPÍTULO IV
DO UNIFORME E ARMAMENTO

Art. 10. Os integrantes da Sec Seg Cmt Ex deverão utilizar o traje passeio completo para o desempenho das atividades oficiais, sendo que, em determinadas situações, utilizarão traje compatível com o evento.

Parágrafo único. Os integrantes da Seç Seg Cmt Ex utilizarão distintivo de lapela próprio, conforme o Anexo.

Art. 11. A Seç Seg Cmt Ex deverá empregar o armamento disponibilizado pela Força.

Parágrafo único. Os ASP e os CVS deverão portar, no mínimo, uma pistola com três carregadores.

Art. 12. Os veículos de segurança deverão estar equipados com armamento com maior poder de fogo (fuzil e metralhadora) para garantir a segurança nos deslocamentos motorizados.

CAPÍTULO V
DA COMPETÊNCIA E DOS LIMITES DE ATUAÇÃO

Art. 13. Os ASP em atividade de segurança pessoal do Cmt Ex poderão exercer ações de:

I - revista de pessoas, de veículos terrestres, de embarcações e de aeronaves; e

II - prisões em flagrante delito.

Art. 14. Em face da iminência de qualquer ameaça contra o Cmt Ex, os ASP deverão atuar por meio de ações preventivas e, se necessário, operativas, para protegê-lo, observando para isso as hipóteses de exclusão de ilicitude (legítima defesa, estado de necessidade, exercício regular de direito ou estrito cumprimento do dever legal).

Art. 15. A Seç Seg Cmt Ex deverá estabelecer ligação prévia com o policiamento ostensivo dos eventos em que o Cmt Ex se fizer presente, para coordenar as providências decorrentes de ação desencadeada para proteger o Cmt Ex.

Art. 16. As atividades que impliquem presença da imprensa e vinculação da imagem do Cmt Ex devem ser de conhecimento do Centro de Comunicação Social do Exército.

Art. 17. As anormalidades presenciadas pela Seç Seg Cmt Ex deverão ser informadas ao Comando Militar de Área (C Mil A) e ao Centro de Inteligência do Exército (CIE), via Chefe de Gabinete do Comandante do Exército.

Art. 18. Qualquer integrante da Seç Seg Cmt Ex que venha a responder a inquérito policial ou processo judicial por sua atuação nas situações descritas neste regimento, será assistido pela Advocacia-Geral da União.

Art. 19. As atividades relacionadas ao preparo dos integrantes da Seç Seg Cmt Ex, incluindo a execução de estágios especializados e programas de instruções peculiares, deverão assegurar o fiel cumprimento da finalidade da Sec Seg Cmt Ex.

CAPÍTULO VI
DO PESSOAL

Art. 20. O Cmt Ex fixará os efetivos da Seç Seg Cmt Ex, de acordo com as necessidades do serviço e a legislação em vigor.

Art. 21. A seleção dos integrantes da Seç Seg Cmt Ex obedecerá aos seguintes critérios:

I - idade entre vinte e cinco e quarenta e cinco anos;

II - 1º/2º Ten QAO da ativa (Adj);

III- Subtenente, 1º Sargento ou 2º Sargento com Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS);

IV - 2º Sargento ou 3º Sargento do Quadro Especial;

V - comportamento "Excepcional", quando aplicável;

VI - lisura pessoal e profissional comprovada pelo CIE;

VII - resultado, no mínimo, "Muito Bom" no Teste de Avaliação Física;

VIII - resultado, no mínimo, "Muito Bom" no Teste de Aptidão no Tiro;

IX - suficiência em natação; e

X - perfil coerente com os atributos necessários ao exercício da função.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 22. O presente regimento é aplicável, no que couber, as equipes de segurança temporárias, constituídas quando das viagens do Cmt Ex aos comandos militares de área.

Parágrafo único. No caso de emprego de equipes de segurança temporárias, os procedimentos de atuação serão elaborados pela Seç Seg Cmt Ex e remetidos aos C Mil A.

Art. 23. A Seç Seg Ap/RJ e de outras guarnições deverão prestar apoio de transporte e segurança ao Cmt Ex.

Art. 24. Uma equipe da Seç Seg Cmt Ex acompanhará o Cmt Ex em suas viagens nacionais, viabilizando os contatos nos comandos militares de área para o apoio necessário à Segurança do Cmt do Ex.

Art. 25. Este regimento será complementado pelas NGA e pelos Procedimentos da Seç Seg Cmt Ex.

ANEXO

DISTINTIVO DE LAPELA DA SEÇÃO DE SEGURANÇA DO COMANDANTE DO EXÉRCITO

O distintivo de lapela terá a seguinte descrição: escudo circular, em metal, com 25 (vinte e cinco) milímetros de diâmetro; anverso carregado com o Brasão do Exército em suas cores e em fundo branco, com bordadura de 3 (três) milímetros de diâmetro, em fundo preto e borda na cor ouro, contendo o dístico "GABINETE DO COMANDANTE DO EXÉRCITO", em chefe, e "SEGURANÇA PESSOAL" em contrachefe, separados por "*", na cor ouro.

PORTARIA Nº 985, DE 28 DE AGOSTO DE 2014.

Cria Espaço Cultural no 14º Regimento de Cavalaria Mecanizado (14º RC Mec), e dá outras providências.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e o inciso I do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinados com as Instruções Gerais para a Criação, Denominação, Organização, Funcionamento, Prevenção e Extinção de Espaços Culturais no âmbito do Exército Brasileiro (EB10-IG-01.009), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.030, de 11 de outubro de 2013, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Criar Espaço Cultural no 14º Regimento de Cavalaria Mecanizado (14º RC Mec).

Art. 2º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 986, DE 28 DE AGOSTO DE 2014.

Cria Espaço Cultural no 2º Batalhão de Polícia do Exército (2º BPE), e dá outras providências.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e o inciso I do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinados com as Instruções Gerais para a Criação, Denominação, Organização, Funcionamento, Prevenção e Extinção de Espaços Culturais no âmbito do Exército Brasileiro (EB10-IG-01.009), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.030, de 11 de outubro de 2013, de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Criar Espaço Cultural no 2º Batalhão de Polícia do Exército (2º BPE).

Art. 2º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 987, DE 28 DE AGOSTO DE 2014.

Cria Espaço Cultural na 1ª Companhia de Guarda (1ª Cia Gd), e dá outras providências.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e o inciso I do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinados com as Instruções Gerais para a Criação, Denominação, Organização, Funcionamento, Prevenção e Extinção de Espaços Culturais no âmbito do Exército Brasileiro (EB10-IG-01.009), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.030, de 11 de outubro de 2013, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Criar Espaço Cultural na 1ª Companhia de Guarda (1ª Cia Gd).

Art. 2º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 193-EME, DE 28 DE AGOSTO DE 2014.

Aprova a Diretriz para o projeto "Nova Logística Militar Terrestre" (EB20D-07.021).

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 3º, inciso I, do Regimento Interno do Comando do Exército (EB10-RI-09.001), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 028, de 23 de janeiro de 2013, e art. 5º, inciso VIII, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010, e em conformidade com o parágrafo único do art. 5º, o inciso III do art. 12, e o caput do art. 44, das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, ouvido o Comando Logístico, resolve:

Art. 1º Aprovar a Diretriz para o projeto "Nova Logística Militar Terrestre" (EB20D-07.021), que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data da sua publicação.

DIRETRIZ PARA O PROJETO "NOVA LOGÍSTICA MILITAR TERRESTRE"

1. FINALIDADES

a. Estabelecer as condições gerais para a execução do projeto.

b. Apresentar os resultados e benefícios a serem alcançados pelo projeto.

2. OBJETIVOS DO PROJETO

a. Implantar um novo e efetivo Sistema Logístico Militar Terrestre, proporcionando à Força Terrestre a "Logística na medida certa" e a devida "Prontidão Logística".

b. Aperfeiçoar os processos de planejamento, gestão e o apoio logístico do Exército.

c. Estimular as parcerias público-privadas e consolidar sinergias com a logística civil.

3. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

a. Este Projeto Estratégico Estruturante contribui para a consecução do Objetivo Estratégico do Exército (OEE-8): "Implantar um novo e efetivo Sistema Logístico Militar Terrestre", constante do Plano Estratégico do Exército (PEEx 2015-2018).

b. Para atingir tal objetivo, estão previstas no PEEx 2015-2018 as Estratégias: 8.1 - Implantação da nova estrutura logística do Exército e 8.2 - Implantação de uma efetiva gestão logística.

4. AUTORIDADE PATROCINADORA (AP)

Comandante Logístico (Port nº 998-Cmt Ex, de 7 de outubro de 2013).

5. INFORMAÇÕES RELEVANTES

a. Fatores legais

1) Concepção de Transformação do Exército 2013-2022 (Port nº 1253-Cmt Ex, de 5 de dezembro de 2013).

2) Diretriz Geral do Comandante do Exército 2011-2014.

3) Bases para a Transformação da Doutrina Militar Terrestre (DMT) (Port nº 197-EME, de 26 de setembro de 2013).

4) Política Militar Terrestre (SIPLEx - Fase 3).

5) Plano Estratégico do Exército 2015-2018 (Port nº 1265-Cmt Ex, de 11 de dezembro de 2013).

6) Contrato de Objetivos Estratégicos e Termos Aditivos.

b. Fatores Gerenciais

1) Prazos

a) A de Situação do Projeto será enviado para o EME com periodicidade semestral ou em prazo menor, quando julgado conveniente pela AP, em função de questões que exijam o conhecimento imediato do ODG.

2) Amplitude do projeto

Abrange todo o Sistema Logístico do Exército, englobando a cadeia de suprimento, desde as fontes de obtenção, o ciclo de vida dos materiais e a logística reversa, quando esta for aplicável, instalações, equipamentos, processos e gestão de todas as funções logísticas grupos funcionais, em todas as situações.

3) Premissas

a) Em 2022 o Brasil estará entre as nações economicamente mais desenvolvidas do mundo, tomando parte ativa nas decisões internacionais.

b) O fortalecimento da confiança mútua entre as Forças Armadas no continente sul-americano criará um ambiente de relações militares favoráveis à consecução da estratégia da cooperação, particularmente nas áreas de desenvolvimento e defesa.

c) As bases para a evolução da Força Terrestre serão as estratégias da dissuasão extrarregional e da projeção de poder.

d) A manutenção da soberania na Amazônia brasileira será fortalecida com ações que contribuam para o desenvolvimento sustentável e para o incremento da presença do Estado nesta área vital, que continuará sendo prioritária para a Força.

e) A participação da indústria de defesa, a capacitação tecnológica nacional e a utilização de tecnologias de emprego dual permitirão um avanço significativo na área de Ciência, Tecnologia e Inovação, promovendo o desenvolvimento e o fortalecimento do País.

f) As operações conjuntas e interagências ocuparão local de destaque, conduzindo a defesa a um novo patamar na utilização da Expressão Militar do Poder Nacional.

g) A Força continuará tendo papel destacado no desenvolvimento sustentável, na integração nacional, na cooperação e na projeção de poder, por intermédio das obras de cooperação, em apoio à defesa civil e gestão ambiental de referência.

h) O Exército manterá a estratégia da presença, o serviço militar obrigatório e suas responsabilidades com o desenvolvimento sustentável e a integração nacional.

i) A interoperabilidade logística será implantada sob coordenação do MD.

4) Exclusões

A organização e a articulação da Força.

5) Restrições

a) Os projetos que ultrapassarem o valor estimado de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) deverão possuir o Estudo de Viabilidade aprovado pela AP.

b) Se o projeto impactar na execução, ou depender, de outro(s) projeto(s), suas ações deverão ser coordenadas com os gerentes correspondentes, AP e ODS.

6) Riscos visualizados

a) Crises econômicas poderão abalar o desenvolvimento almejado pelo Brasil, reduzindo a possibilidade de recursos.

b) A amplitude e a complexidade do projeto, exigindo grande coordenação de diversos atores, poderão provocar desinteresse no seu desenvolvimento.

c) A cultura organizacional e a reação às mudanças poderão ser obstáculos ao desenvolvimento do projeto.

6. RECURSOS DISPONÍVEIS

a. Financeiros

Previstos na Lei Orçamentária Anual (LOA) do Comando do Exército, Parcerias Público-Privadas (PPP - Plataforma Logística), e/ou de outras fontes de financiamento, de acordo com o Contrato de Objetivos Estratégicos.

b. Materiais e humanos

De acordo com o Plano Estratégico do Exército e seus anexos.

7. RESULTADOS E BENEFÍCIOS PRETENDIDOS

a. Racionalizar, adequar e modernizar as estruturas e organizações logísticas, considerando as prioridades e peculiaridades das áreas estratégicas.

b. Aproximar a estrutura logística de paz à de conflito/guerra.

c. Ter a capacidade de sustentar as mobilidades estratégica e tática.

d. Implementar um efetivo Sistema de Gestão Logística.

e. Ter recursos humanos, no nível gerencial, para atuar na Logística.

f. Efetivar a integração operacional e logística militar terrestre com as outras Forças Singulares.

g. Integrar-se à logística nacional.

h. Implementar um efetivo sistema de catalogação, que permita a adequada mobilização.

i. Adquirir produtos de defesa utilizados em combates modernos.

PORTARIA Nº 194-EME, DE 28 DE AGOSTO DE 2014.

Aprova a Diretriz para o projeto "Força Terrestre 2022 - FT 2022" (EB20D-07.020).

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 3º, inciso I, do Regimento Interno do Comando do Exército (EB10-RI-09.001), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 028, de 23 de janeiro de 2013, e art. 5º, inciso VIII, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010, e em conformidade com o parágrafo único do art. 5º, o inciso III do art. 12, e o caput do art. 44, das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, ouvido o Comando de Operações Terrestres, resolve:

Art. 1º Aprovar a Diretriz para o projeto "Força Terrestre 2022 - FT 2022" (EB20D-07.020), que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data da sua publicação.

DIRETRIZ PARA O PROJETO "FORÇA TERRESTRE 2022 - FT 2022"

1. FINALIDADES

a. Estabelecer as condições gerais para a execução do projeto.

b. Apresentar os resultados e benefícios a serem alcançados pelo projeto.

2. OBJETIVOS DO PROJETO

a. Implantar um novo e efetivo Sistema Operacional Militar Terrestre (SISOMT), empregando plenamente os conceitos doutrinários da Era do Conhecimento.

b. Ampliar, progressiva e seletivamente, as capacidades das OM da F Ter, de forma a conquistar um permanente estado de prontidão para cumprimento efetivo das missões constitucionais.

3. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

a. Este Projeto Estratégico Estruturante contribui para a consecução do Objetivo Estratégico do Exército (OEE 5): "Implantar um novo e efetivo Sistema Operacional Militar Terrestre", constante do Plano Estratégico do Exército (PEEx 2015-2018).

b. Para atingir tal objetivo, estão previstas no PEEx 2015-2018 as Estratégias 5.1 - Aumento da capacidade de pronta resposta da F Ter e 5.2 - Adestramento da F Ter.

4. AUTORIDADE PATROCINADORA (AP)

Comandante de Operações Terrestres (Port nº 998-Cmt Ex, de 7 de outubro de 2013).

5. INFORMAÇÕES RELEVANTES

a. Fatores legais

1) Concepção de Transformação do Exército 2013-2022 (Port nº 1253-Cmt Ex, de 5 de dezembro de 2013).

2) Diretriz Geral do Comandante do Exército 2011-2014.

3) Bases para a Transformação da Doutrina Militar Terrestre (DMT) (Port nº 197-EME, de 26 de setembro de 2013).

4) Política Militar Terrestre (SIPLEx - Fase 3).

5) Plano Estratégico do Exército 2015-2018 (Port nº 1265-Cmt Ex, de 11 de dezembro de 2013).

6) Contrato de Objetivos Estratégicos e Termos Aditivos.

b. Fatores gerenciais

1) Prazos

a) Até 30 de setembro de 2014: documentação necessária ao projeto, a critério da Autoridade Patrocinadora, conforme as Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento de Projetos no Exército Brasileiro (NEGAPEB), naquilo que for aplicável.

b) Visualiza-se a execução do projeto em três fases (até 2016, até 2019 e até 2022).

c) O Relatório de Situação do Projeto será enviado para o EME com periodicidade semestral ou em prazo menor, quando julgado conveniente pela AP, em função de questões que exijam o conhecimento imediato do ODG.

2) Amplitude do projeto

Abrange todo o Sistema Operacional Militar Terrestre, proporcionando à F Ter novas capacidades e competências, integrada por pessoal altamente capacitado, treinado e motivado, apta a empregar armamentos e equipamentos com alta tecnologia agregada e sustentada em uma doutrina efetiva e em constante evolução.

3) Premissas

a) Em 2022 o Brasil estará entre as nações economicamente mais desenvolvidas do mundo, tomando parte ativa nas decisões internacionais.

b) O fortalecimento da confiança mútua entre as Forças Armadas no continente sul-americano criará um ambiente de relações militares favoráveis à consecução da estratégia da cooperação, particularmente nas áreas de desenvolvimento e defesa.

c) As bases para a evolução da Força Terrestre serão as estratégias da dissuasão extrarregional e da projeção de poder.

d) A manutenção da soberania na Amazônia brasileira será fortalecida com ações que contribuam para o desenvolvimento sustentável e para o incremento da presença do Estado nesta área vital, que continuará sendo prioritária para a Força.

e) A participação da indústria de defesa, a capacitação tecnológica nacional e a utilização de tecnologias de emprego dual permitirão um avanço significativo na área de Ciência, Tecnologia e Inovação, promovendo o desenvolvimento e o fortalecimento do País.

f) As operações conjuntas e interagências ocuparão local de destaque, conduzindo a defesa a um novo patamar na utilização da Expressão Militar do Poder Nacional.

g) A Força continuará tendo papel destacado no desenvolvimento sustentável, na integração nacional, na cooperação e na projeção de poder, por intermédio das obras de cooperação, em apoio à defesa civil e gestão ambiental de referência.

h) O Exército manterá a estratégia da presença, o serviço militar obrigatório e suas responsabilidades com o desenvolvimento sustentável e a integração nacional.

4) Exclusões

A organização e a articulação da Força.

5) Restrições

a) Os projetos que ultrapassarem o valor estimado de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) deverão possuir o Estudo de Viabilidade aprovado pela AP.

b) Se o projeto impactar na execução, ou depender, de outro(s) projeto(s), suas ações deverão ser coordenadas com os gerentes correspondentes, AP e ODS.

6) Riscos visualizados

a) Crises econômicas poderão abalar o desenvolvimento almejado pelo Brasil, reduzindo a disponibilidade de recursos.

b) A amplitude e a complexidade do projeto, exigindo grande coordenação de diversos atores, poderão provocar desinteresse no seu desenvolvimento.

c) A cultura organizacional e a reação a mudanças poderão ser obstáculos ao desenvolvimento do projeto.

6. RECURSOS DISPONÍVEIS

a. Financeiros

Previstos na Lei Orçamentária Anual (LOA) do Comando do Exército e/ou de outras fontes de financiamento, de acordo com o Contrato de Objetivos Estratégicos.

b. Materiais e Humanos

De acordo com o Plano Estratégico do Exército e seus anexos.

7. RESULTADOS E BENEFÍCIOS PRETENDIDOS

a. Implantar um novo faseamento da Instrução Militar, com a formação e a qualificação do EV de forma centralizada e com ênfase no adestramento do EP.

b. Adestrar a F Ter para o combate no amplo espectro, empregando os conceitos doutrinários previstos nas Bases para a Transformação da Doutrina Militar Terrestre e nos manuais decorrentes.

c. Implantar centros de adestramento e avaliação, que contemplem as simulações construtiva, virtual e viva, para a avaliação e a certificação de frações, subunidades, unidades, GU, G Cmdo operacionais e estados-maiores.

d. Ampliar, progressiva e seletivamente, as capacidades da FTer, com prioridade para aquelas julgadas críticas e essenciais para o cumprimento das missões constitucionais, com efetividade.

e. Desenvolver na F Ter as capacidades de condução de operações contraterrorismo, proteção de estruturas estratégicas, guerra cibernética e Defesa Química, Biológica, Radiológica e Nuclear (DQBRN).

f. Implantar os diferentes ciclos de adestramento.

g. Implantar a geração de forças por capacidades.

h. Implementar o planejamento baseado em capacidades.

PORTARIA Nº 195-EME, DE 28 DE AGOSTO DE 2014.

Aprova a Diretriz para o projeto "Polo de Ciência e Tecnologia do Exército em Guaratiba" (EB20D-07.017).

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 3º, inciso I, do Regimento Interno do Comando do Exército (EB10-RI-09.001), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 028, de 23 de janeiro de 2013, e art. 5º, inciso VIII, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010, e em conformidade com o parágrafo único do art. 5º, o inciso III do art. 12, e o caput do art. 44, das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, ouvido o Departamento de Ciência e Tecnologia, resolve:

Art. 1º Aprovar a Diretriz para o projeto "Polo de Ciência e Tecnologia do Exército em Guaratiba" (EB20D-07.017), que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data da sua publicação.

DIRETRIZ PARA O PROJETO "POLO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO EXÉRCITO EM GUARATIBA"

1. FINALIDADES

a. Estabelecer as condições gerais para a execução do projeto.

b. Apresentar os resultados e benefícios a serem alcançados pelo projeto.

2. OBJETIVOS DO PROJETO

a. Transformar o atual Sistema de Ciência e Tecnologia do Exército em novo e efetivo Sistema de Ciência, Tecnologia e Inovação do Exército.

b. Implantar no âmbito do Exército cultura de inovação, de pesquisa, desenvolvimento, produção e avaliação de PRODE, de forma a assegurar o domínio de tecnologias críticas e/ou sensíveis de uso restrito.

3. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

a. Este Projeto Estratégico Estruturante contribui para a consecução do Objetivo Estratégico do Exército (OEE 9) "Implantar um novo e efetivo Sistema de Ciência, Tecnologia e Inovação" (SCT&I), constante do Plano Estratégico do Exército (PEEx 2015-2018).

b. Para atingir tal objetivo, estão previstas no PEEX 2015-2018 as Estratégias 9.1 - Contribuição para desenvolver/reorganizar a Base Industrial de Defesa (BID) e 9.2 - Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação de Produtos de Defesa (PRODE).

4. AUTORIDADE PATROCINADORA (AP)

Chefe do Departamento de Ciência e Tecnologia (Port nº 998-Cmt Ex, de 7 de outubro de 2013).

5. INFORMAÇÕES RELEVANTES

a. Fatores legais

1) Concepção de Transformação do Exército 2013-2022 (Port nº 1253-Cmt Ex, de 5 de dezembro de 2013).

2) Diretriz Geral do Comandante do Exército 2011-2014.

3) Bases para a Transformação da Doutrina Militar Terrestre (DMT) (Port nº 197-EME, de 26 de setembro de 2013).

4) Política Militar Terrestre (SIPLEx - Fase 3).

5) Plano Estratégico do Exército 2015-2018 (Port nº 1265-Cmt Ex, de 11 de dezembro de 2013).

6) Contrato de Objetivos Estratégicos e Termos Aditivos

b. Fatores gerenciais

1) Prazos

a) Até 30 de setembro de 2014: documentação necessária ao projeto, a critério da Autoridade Patrocinadora, conforme as Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento de Projetos no Exército Brasileiro (NEGAPEB).

b) Visualiza-se a execução do projeto em três fases até o ano de 2022.

2) Amplitude do projeto

Abrange todo o Sistema de Ciência e Tecnologia, englobando, dentro do sistema, desde a formação do recurso humano até a inovação com produção de PRODE autóctone.

3) Premissas

a) Em 2022 o Brasil estará entre as nações economicamente mais desenvolvidas do mundo, tomando parte ativa nas decisões internacionais.

b) O fortalecimento da confiança mútua entre as Forças Armadas no continente sul-americano criará um ambiente de relações militares favoráveis à consecução da estratégia da cooperação, particularmente nas áreas de desenvolvimento e defesa.

c) As bases para a evolução da Força Terrestre serão as estratégias da dissuasão extrarregional e da projeção de poder.

d) A manutenção da soberania na Amazônia brasileira será fortalecida com ações que contribuam para o desenvolvimento sustentável e para o incremento da presença do Estado nesta área vital, que continuará sendo prioritária para a Força.

e) A participação da indústria de defesa, a capacitação tecnológica nacional e a utilização de tecnologias de emprego dual permitirão um avanço significativo na área de Ciência, Tecnologia e Inovação, promovendo o desenvolvimento e o fortalecimento do País.

f) As operações conjuntas e interagências ocuparão local de destaque, conduzindo a defesa a um novo patamar na utilização da Expressão Militar do Poder Nacional.

g) A Força continuará tendo papel destacado no desenvolvimento sustentável, na integração nacional, na cooperação e na projeção de poder, por intermédio das obras de cooperação, em apoio à defesa civil e gestão ambiental de referência.

h) O Exército manterá a estratégia da presença, o serviço militar obrigatório e suas responsabilidades com o desenvolvimento sustentável e a integração nacional.

4) Exclusões

A organização e a articulação da Força.

5) Restrições

a) Os projetos que ultrapassarem o valor estimado de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) deverão possuir o Estudo de Viabilidade aprovado pela AP.

b) Se o projeto impactar a execução, ou depender, de outro(s) projeto(s), suas ações deverão ser coordenadas com os gerentes correspondentes, AP e ODS.

6) Riscos visualizados

a) Crises econômicas poderão abalar o desenvolvimento almejado pelo Brasil, reduzindo a disponibilidade de recursos.

b) A amplitude e a complexidade do projeto, exigindo grande coordenação de diversos atores, poderão provocar desinteresse no seu desenvolvimento.

c) A cultura organizacional e a reação a mudanças poderão ser obstáculos ao desenvolvimento do projeto.

6. RECURSOS DISPONÍVEIS

a. Financeiros

Oriundos de Parceria Público Privada (PPP-PCTEG) e/ou de outras fontes de financiamento, de acordo com o Contrato de Objetivos Estratégicos.

b. Materiais e Humanos

De acordo com o Plano Estratégico do Exército e seus anexos.

7. RESULTADOS E BENEFÍCIOS PRETENDIDOS

a. Ampliar o intercâmbio e parcerias com o setor científico-tecnológico nacional, particularmente com as universidades, demais Forças e com a base industrial de defesa, para a pesquisa e desenvolvimento de PRODE que empreguem tecnologias de uso dual.

b. Atingir o domínio efetivo do conhecimento científico-tecnológico e o aumento da capacidade de inovação, principalmente nas áreas em que há restrições de acesso a tecnologias críticas e/ou sensíveis.

c. Capacitar recursos humanos em áreas de interesse da Força indicadas pelo EME.

d. Implantar um polo de Ciência, Tecnologia e Inovação.

e. Promover o alinhamento dos projetos de C&T com as capacidades necessárias ao Exército.

f. Incluir a participação dos usuários dos PRODE durante a fase de P&D e em todas as fases da condução do Projeto.

g. Pesquisar e desenvolver produtos de defesa utilizados em combates modernos.

PORTARIA Nº 196-EME, DE 28 DE AGOSTO DE 2014.

Aprova a Diretriz para o projeto "Novo Sistema de Engenharia" (EB20D-07.019).

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 3º, inciso I, do Regimento Interno do Comando do Exército (EB10-RI-09.001), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 028, de 23 de janeiro de 2013, e art. 5º, inciso VIII, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010, e em conformidade com o parágrafo único do art. 5º, o inciso III do art. 12, e o caput do art. 44, das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, ouvido o Departamento de Engenharia e Construção, resolve:

Art. 1º Aprovar a Diretriz para o projeto "Novo Sistema de Engenharia" (EB20D-07.019), que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data da sua publicação.

DIRETRIZ PARA O PROJETO "NOVO SISTEMA DE ENGENHARIA"

1. FINALIDADES

a. Estabelecer as condições gerais para a execução do projeto.

b. Apresentar os resultados e benefícios a serem alcançados pelo projeto.

2. OBJETIVOS DO PROJETO

a. Implantar um novo e efetivo Sistema de Engenharia, baseado na racionalização das estruturas operacionais e organizacionais, por intermédio da centralização dos meios, privilegiando a mobilidade.

b. Ampliar a capacidade operacional da Engenharia.

c. Aperfeiçoar o controle ambiental nas atividades militares.

3. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

a. Este Projeto Estratégico Estruturante contribui para a consecução dos Objetivos Estratégicos do Exército (OEE 1): "Contribuir com a dissuasão extrarregional"; (OEE 2): "Ampliar a projeção do Exército no cenário internacional"; e (OEE 3): "Contribuir com o desenvolvimento sustentável e a paz social", constantes do Plano Estratégico do Exército (PEEx 2015-2018).

b. Para atingir tais objetivos, estão previstas no PEEx 2015-2018 as Estratégias 1.2 - Ampliação das capacidades de mobilidade e elasticidade, 2.2 - Aumento da capacidade de projeção de poder e 3.2 - Aperfeiçoamento da estrutura de apoio às operações de Garantia da Lei e da Ordem (GLO), operações interagências e ações subsidiárias.

4. AUTORIDADE PATROCINADORA (AP)

Chefe do Departamento de Engenharia e Construção (Port nº 998-Cmt Ex, de 7 de outubro de 2013).

5. INFORMAÇÕES RELEVANTES

a. Fatores legais

1) Concepção de Transformação do Exército 2013-2022 (Port nº 1253-Cmt Ex, de 5 de dezembro de 2013).

2) Diretriz Geral do Comandante do Exército 2011-2014.

3) Bases para a Transformação da Doutrina Militar Terrestre (DMT) (Port nº 197-EME, de 26 de setembro de 2013).

4) Política Militar Terrestre (SIPLEx - Fase 3).

5) Plano Estratégico do Exército 2015-2018 (Port nº 1265-Cmt Ex, de 11 de dezembro de 2013).

6) Contrato de Objetivos Estratégicos e Termos Aditivos.

b. Fatores gerenciais

1) Prazos

a) Até 30 de setembro de 2014: documentação necessária ao projeto, a critério da Autoridade Patrocinadora, conforme as Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento de Projetos no Exército Brasileiro (NEGAPEB), naquilo que for aplicável.

b) Visualiza-se a execução do projeto em três fases (até 2016, até 2019 e até 2022).

c) O Relatório de Situação do Projeto será enviado para o EME com periodicidade semestral ou em prazo menor, quando julgado conveniente pela AP, em função de questões que exijam o conhecimento imediato do ODG.

2) Amplitude do projeto

Abrange todo o Sistema de Engenharia do Exército, englobando o aperfeiçoamento das estruturas operacionais, organizacionais e seus processos, as competências dos recursos humanos, a evolução da doutrina, a melhoria da quantidade e qualidade dos equipamentos de engenharia e a melhoria da gestão ambiental do Exército Brasileiro.

3) Premissas

a) Em 2022 o Brasil estará entre as nações economicamente mais desenvolvidas do mundo, tomando parte ativa nas decisões internacionais.

b) O fortalecimento da confiança mútua entre as Forças Armadas no continente sul-americano criará um ambiente de relações militares favoráveis à consecução da estratégia da cooperação, particularmente nas áreas de desenvolvimento e defesa.

c) As bases para a evolução da Força Terrestre serão as estratégias da dissuasão extrarregional e da projeção de poder.

d) A manutenção da soberania na Amazônia brasileira será fortalecida com ações que contribuam para o desenvolvimento sustentável e para o incremento da presença do Estado nesta área vital, que continuará sendo prioritária para a Força.

e) A participação da indústria de defesa, a capacitação tecnológica nacional e a utilização de tecnologias de emprego dual permitirão um avanço significativo na área de Ciência, Tecnologia e Inovação, promovendo o desenvolvimento e o fortalecimento do País.

f) As operações conjuntas e interagências ocuparão local de destaque, conduzindo a defesa a um novo patamar na utilização da Expressão Militar do Poder Nacional.

g) A Força continuará tendo papel destacado no desenvolvimento sustentável, na integração nacional, na cooperação e na projeção de poder, por intermédio das obras de cooperação, em apoio à defesa civil e gestão ambiental de referência.

h) O Exército manterá a estratégia da presença, o serviço militar obrigatório e suas responsabilidades com o desenvolvimento sustentável e a integração nacional.

4) Exclusões

A organização e a articulação da Força.

5) Restrições

a) Os projetos que ultrapassarem o valor estimado de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) deverão possuir o Estudo de Viabilidade aprovado pela AP.

b) Se o projeto impactar a execução, ou depender, de outro(s) projeto(s), suas ações deverão ser coordenadas com os gerentes correspondentes, AP e ODS.

6) Riscos visualizados

a) Crises econômicas poderão abalar o desenvolvimento almejado pelo Brasil, reduzindo a disponibilidade de recursos.

b) A amplitude e a complexidade do projeto, exigindo grande coordenação de diversos atores, poderão provocar desinteresse no seu desenvolvimento.

c) A cultura organizacional e a reação a mudanças poderão ser obstáculos ao desenvolvimento do projeto.

6. RECURSOS DISPONÍVEIS

a. Financeiros

Previstos na Lei Orçamentária Anual (LOA) do Comando do Exército e/ou de outras fontes de financiamento, de acordo com o Contrato de Objetivos Estratégicos.

b. Materiais e Humanos

De acordo com o Plano Estratégico do Exército e seus anexos.

7. RESULTADOS E BENEFÍCIOS PRETENDIDOS

a. Estabelecer parcerias, particularmente com a Administração Pública Federal, para atuar em áreas de interesse da Defesa.

b. Ampliar a capacidade e a participação do Exército em operações de ajuda humanitária e de defesa civil.

c. Ampliar a capacidade operacional da Engenharia.

d. Aperfeiçoar medidas de proteção ambiental em todas as atividades e áreas militares.

PORTARIA Nº 197-EME, DE 28 DE AGOSTO DE 2014.

Aprova a Diretriz para o projeto "Nova Educação e Cultura" (EB20D-07.018).

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 3º, inciso I, do Regimento Interno do Comando do Exército (EB10-RI-09.001), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 028, de 23 de janeiro de 2013, e art. 5º, inciso VIII, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010, e em conformidade com o parágrafo único do art. 5º, o inciso III do art. 12, e o caput do art. 44, das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, ouvido o Departamento de Educação e Cultura do Exército, resolve:

Art. 1º Aprovar a Diretriz para o projeto "Nova Educação e Cultura" (EB20D-07.018), que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data da sua publicação.

DIRETRIZ PARA O PROJETO "NOVA EDUCAÇÃO E CULTURA"

1. FINALIDADES

a. Estabelecer as condições gerais para a execução do projeto.

b. Apresentar os resultados e benefícios a serem alcançados pelo projeto.

2. OBJETIVO DO PROJETO

Implantar um novo e efetivo Sistema de Educação e Cultura, desenvolvendo as competências essenciais ao desempenho de novos cargos em consonância com o novo plano de carreira.

3. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

a. Este Projeto Estratégico Estruturante contribui para a consecução do Objetivo Estratégico do Exército (OEE 12): "Implantar um novo e efetivo Sistema de Educação e Cultura", constante do Plano Estratégico do Exército (PEEx 2015-2018).

b. Para atingir tal objetivo, estão previstas no PEEX 2015-2018 as Estratégias 12.1 - Atualização do Sistema de Educação e Cultura, 12.2 - Educação do Militar Profissional da Era do Conhecimento e 12.3 - Adequação da Infraestrutura de Educação e Cultura.

4. AUTORIDADE PATROCINADORA (AP)

Chefe do Departamento de Educação e Cultura do Exército (Port nº 998-Cmt Ex, de 7 de outubro de 2013).

5. INFORMAÇÕES RELEVANTES

a. Fatores legais

1) Concepção de Transformação do Exército 2013-2022 (Port nº 1253-Cmt Ex, de 5 de dezembro de 2013).

2) Diretriz Geral do Comandante do Exército 2011-2014.

3) Bases para a Transformação da Doutrina Militar Terrestre (DMT) (Port nº 197-EME, de 26 de setembro de 2013).

4) Política Militar Terrestre (SIPLEx - Fase 3).

5) Plano Estratégico do Exército 2015-2018 (Port nº 1265-Cmt Ex, de 11 de dezembro de 2013).

6) Contrato de Objetivos Estratégicos e Termos Aditivos.

b. Fatores gerenciais

1) Prazos

a) Até 30 de setembro de 2014: documentação necessária ao projeto, a critério da Autoridade Patrocinadora, conforme as Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento de Projetos no Exército Brasileiro (NEGAPEB), naquilo que for aplicável.

b) Visualiza-se a execução do projeto em três fases (até 2016, até 2019 e até 2022).

c) O Relatório de Situação do Projeto será enviado para o EME com periodicidade semestral ou em prazo menor, quando julgado conveniente pela AP, em função de questões que exijam o conhecimento imediato do ODG.

2) Amplitude do projeto

Abrange todo o Sistema de Educação e Cultura, englobando desde o desenvolvimento e aperfeiçoamento do ensino, focado na inovação e na transformação, até a reestruturação dos cursos, em cada ciclo de ensino, com a elaboração dos perfis profissiográficos decorrentes das novas capacitações necessárias a cada posto ou graduação. Para tanto, são questões chave o uso da Tecnologia da Informação no processo ensino-aprendizagem e a formação do profissional militar para proporcionar o desenvolvimento das competências necessárias à Era do Conhecimento, em consonância com o novo plano de carreira. O projeto também incluirá a construção e a adequação de instalações nos Estabelecimentos de Ensino.

3) Premissas

a) Em 2022 o Brasil estará entre as nações economicamente mais desenvolvidas do mundo, tomando parte ativa nas decisões internacionais.

b) O fortalecimento da confiança mútua entre as Forças Armadas no continente sul-americano criará um ambiente de relações militares favoráveis à consecução da estratégia da cooperação, particularmente nas áreas de desenvolvimento e defesa.

c) As bases para a evolução da Força Terrestre serão as estratégias da dissuasão extrarregional e da projeção de poder.

d) A manutenção da soberania na Amazônia brasileira será fortalecida com ações que contribuam para o desenvolvimento sustentável e para o incremento da presença do Estado nesta área vital, que continuará sendo prioritária para a Força.

e) A participação da indústria de defesa, a capacitação tecnológica nacional e a utilização de tecnologias de emprego dual permitirão um avanço significativo na área de Ciência, Tecnologia e Inovação, promovendo o desenvolvimento e o fortalecimento do País.

f) As operações conjuntas e interagências ocuparão local de destaque, conduzindo a defesa a um novo patamar na utilização da Expressão Militar do Poder Nacional.

g) A Força continuará tendo papel destacado no desenvolvimento sustentável, na integração nacional, na cooperação e na projeção de poder, por intermédio das obras de cooperação, em apoio à defesa civil e gestão ambiental de referência.

h) O Exército manterá a estratégia da presença, o serviço militar obrigatório e suas responsabilidades com o desenvolvimento sustentável e a integração nacional.

i) Um novo plano de carreira estará aprovado e sendo implementado em sua plenitude.

4) Exclusões

A organização e a articulação da Força.

5) Restrições

a) Os projetos que ultrapassarem o valor estimado de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) deverão possuir o Estudo de Viabilidade aprovado pela AP.

b) Se o projeto impactar na execução, ou depender, de outro(s) projeto(s), suas ações deverão ser coordenadas com os gerentes correspondentes, AP e ODS.

6) Riscos visualizados

a) Crises econômicas poderão abalar o desenvolvimento almejado pelo Brasil, reduzindo a disponibilidade de recursos.

b) A amplitude e a complexidade do projeto, exigindo grande coordenação de diversos atores, poderão provocar desinteresse no seu desenvolvimento.

c) A cultura organizacional e a reação a mudanças poderão ser obstáculos ao desenvolvimento do projeto.

6. RECURSOS DISPONÍVEIS

a. Financeiros

Previstos na Lei Orçamentária Anual (LOA) do Comando do Exército, e/ou de outras fontes de financiamento, de acordo com o Contrato de Objetivos Estratégicos ou oriundos de Parcerias Público-Privadas.

b. Materiais e Humanos

De acordo com o Plano Estratégico do Exército e seus anexos.

7. RESULTADOS E BENEFÍCIOS PRETENDIDOS

a. Implantar, de acordo com o novo plano de carreira, um Novo Sistema de Educação e Cultura, tornando-o vetor efetivo no desenvolvimento das competências essenciais para o desempenho profissional.

b. Desenvolver a cultura da inovação e de melhoria contínua.

c. Ampliar o intercâmbio com o meio acadêmico e a indústria nas áreas de interesse da Instituição.

d. Desenvolver o pensamento crítico.

e. Aprimorar o preparo físico individualizado.

f. Aprimorar o desenvolvimento da liderança estratégica organizacional.

g. Aprimorar a formação dos oficiais e sargentos, no nível universitário, criando melhores condições para o desempenho profissional.

h. Dispor de quadros com capacidade para atuar em ambiente internacional.

i. Incrementar a capacitação (ou capacitar) dos militares para atuar na diplomacia militar e nos organismos internacionais.

j. Adequar e ampliar a infraestrutura dos estabelecimentos de ensino.

k. Criar as condições necessárias à internalização de valores.

l. Aperfeiçoar a educação à distância, em parceria com universidades de renome do País.

PORTARIA Nº 198-EME, DE 28 DE AGOSTO DE 2014.

Aprova a Diretriz para o projeto "Força da Nossa Força" (EB20D-07.016).

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 3º, inciso I, do Regimento Interno do Comando do Exército (EB10-RI-09.001), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 028, de 23 de janeiro de 2013, e art. 5º, inciso VIII, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010, e em conformidade com o parágrafo único do art. 5º, o inciso III do art. 12, e o caput do art. 44, das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, ouvido o Departamento Geral do Pessoal, resolve:

Art. 1º Aprovar a Diretriz para o projeto "Força da Nossa Força" (EB20D-07.016), que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data da sua publicação.

DIRETRIZ PARA O PROJETO "FORÇA DA NOSSA FORÇA"

1. FINALIDADES

a. Estabelecer as condições gerais para a execução do projeto.

b. Apresentar os resultados e benefícios a serem alcançados pelo projeto.

2. OBJETIVOS DO PROJETO

a. Fortalecer a dimensão humana da Força, proporcionando uma melhor qualidade de vida.

b. Implantar ações que priorizem a atração, motivação e retenção do pessoal com as necessárias competências.

c. Implantar políticas específicas para o atendimento do pessoal da ativa, inativos e seus dependentes.

3. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

a. Este Projeto Estratégico Estruturante contribui para a consecução do Objetivo Estratégico do Exército (OEE 13): "Fortalecer a Dimensão Humana", constante do Plano Estratégico do Exército (PEEx 2015-2018).

b. Para atingir tal objetivo, estão previstas no PEEX 2015-2018 as Estratégias 13.1 - Desenvolvimento de ações de apoio à família militar, 13.2 - Aperfeiçoamento da gestão de pessoal da ativa, 13.3 - Adoção de políticas para atender as demandas da inatividade e 13.4 - Estruturação do novo plano de carreira para o profissional da Era do Conhecimento.

4. AUTORIDADE PATROCINADORA (AP)

Chefe do Departamento-Geral do Pessoal (Port nº 998-Cmt Ex, de 7 de outubro de 2013).

5. INFORMAÇÕES RELEVANTES

a. Fatores legais

1) Concepção de Transformação do Exército 2013-2022 (Port nº 1.253-Cmt Ex, de 5 de dezembro de 2013).

2) Diretriz Geral do Comandante do Exército 2011-2014.

3) Bases para a Transformação da Doutrina Militar Terrestre (DMT) (Port nº 197-EME, de 26 de setembro de 2013).

4) Política Militar Terrestre (SIPLEx - Fase 3).

5) Plano Estratégico do Exército 2015-2018 (Port nº 1.265-Cmt Ex, de 11 de dezembro de 2013).

6) Contrato de Objetivos Estratégicos e Termos Aditivos.

b. Fatores Gerenciais

1) Prazos

a) Até 30 de setembro de 2014: documentação necessária ao projeto, a critério da Autoridade Patrocinadora, conforme as Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento de Projetos no Exército Brasileiro (NEGAPEB), naquilo que for aplicável.

b) Visualiza-se a execução do projeto em três fases (até 2016, até 2019 e até 2022).

c) O Relatório de Situação do Projeto será enviado para o EME com periodicidade semestral ou em prazo menor, quando julgado conveniente pela AP, em função de questões que exijam o conhecimento imediato do ODG.

2) Amplitude do projeto

Abrange todo o Sistema de Pessoal do Exército, com participação importante dos demais ODS em várias ações estratégicas, exigindo coordenação em diversos níveis para geração da sinergia pretendida.

3) Premissas

a) Em 2022 o Brasil estará entre as nações economicamente mais desenvolvidas do mundo, tomando parte ativa nas decisões internacionais.

b) O fortalecimento da confiança mútua entre as Forças Armadas no continente sul-americano criará um ambiente de relações militares favoráveis à consecução da estratégia da cooperação, particularmente nas áreas de desenvolvimento e defesa.

c) As bases para a evolução da Força Terrestre serão as estratégias da dissuasão extrarregional e da projeção de poder.

d) As operações conjuntas ocuparão local de destaque, conduzindo a defesa a um novo patamar na utilização da Expressão Militar do Poder Nacional.

e) O Exército manterá a estratégia da presença, o serviço militar obrigatório e suas responsabilidades com o desenvolvimento sustentável e a integração nacional.

f) A Doutrina Militar Terrestre estará atualizada, utilizando-se dos conceitos da Era do Conhecimento e em constante evolução.

g) Um novo plano de carreira estará aprovado e sendo implementado em sua plenitude.

4) Exclusões

A organização e a articulação da Força.

5) Restrições

a) Os projetos que ultrapassarem o valor estimado de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) deverão possuir o Estudo de Viabilidade aprovado pela AP.

b) Se o projeto impactar na execução ou dependa de outro(s) projeto(s), suas ações deverão ser coordenadas com os gerentes correspondentes, AP e ODS.

6) Riscos visualizados

a) Crises econômicas poderão abalar o desenvolvimento almejado pelo Brasil, reduzindo a disponibilidade de recursos.

b) A amplitude e a complexidade do projeto, exigindo grande coordenação de diversos atores, poderão provocar desinteresse no seu desenvolvimento.

c) A cultura organizacional e a reação a mudanças poderão ser obstáculos ao desenvolvimento do projeto.

6. RECURSOS DISPONÍVEIS

a. Financeiros

Previstos na Lei Orçamentária Anual (LOA) do Comando do Exército e/ou de outras fontes de financiamento, de acordo com o Contrato de Objetivos Estratégicos.

b. Materiais e Humanos

De acordo com o Plano Estratégico do Exército e seus anexos.

7. RESULTADOS E BENEFÍCIOS PRETENDIDOS

a. Ser uma Instituição reconhecida pelas especificidades da profissão militar.

b. Aperfeiçoar o atual plano de carreira dos militares e servidores civis.

c. Proporcionar à família militar melhor qualidade de vida, com prioridade para as áreas de saúde, moradia (inclusive aquisição da casa própria), assistência social, religiosa, lazer e ensino assistencial.

d. Valorizar a profissão militar para que a carreira seja remunerada com vencimentos similares a de outras carreiras correlatas do Estado, colaborando para o recrutamento de qualidade, retenção e motivação dos quadros.

e. Orientar a gestão de pessoal para o reconhecimento do profissional pelas suas competências e pelo desempenho ao longo da carreira.

f. Buscar o crescimento profissional do militar e servidor civil, pela valorização de todas as linhas de carreira, mantendo, contudo, a prioridade para a linha bélica.

g. Aprimorar os trabalhos nos campos relacionados à atração e retenção de pessoas.

h. Preparar o militar e o servidor civil para a inatividade.

i. Criar políticas e implementar ações que satisfaçam as demandas dos militares e dependentes da terceira idade.

j. Implantar um novo plano de carreira capaz de atrair, reter e motivar.

k. Implementar a saúde preventiva.

l. Implementar a saúde operativa.

m. Estabelecer instrumentos que atraiam e retenham o PTTC, considerando as especificidades de cada região do país.

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 25-SEF, DE 27 DE AGOSTO DE 2014.

Concede autonomia administrativa ao Destacamento Deodoro.

O **SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso IX, do art. 1º, da Portaria nº 727, de 08 de outubro de 2007, do Comandante do Exército, resolve:

Art. 1º Conceder autonomia administrativa, para fins de execução orçamentária, financeira e patrimonial, a contar de 1º de setembro de 2014, ao Destacamento Deodoro (Dst Deodoro), CODOM 04477-6, com sede na cidade do Rio de Janeiro/RJ.

Art. 2º As atividades inerentes ao setor de pessoal ficarão a cargo das respectivas organizações militares que cederam o efetivo, temporariamente, para composição do Destacamento Deodoro.

Art. 3º Determinar às Organizações Militares Diretamente Subordinadas (OMDS) à SEF que adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 4º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 26-SEF, DE 1º DE SETEMBRO DE 2014.

Altera o art. 1º da Portaria 4-SEF, de 26 de março de 2012, que atribui código de identificação aos Órgãos Elaboradores (OE) subordinados responsáveis pelas publicações padronizadas a serem aprovadas pela Secretaria de Economia e Finanças e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS,** no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso IX, do art. 1º da Portaria nº 727, de 8 de outubro de 2007, do Comandante do Exército, e de acordo com o que estabelece o art. 41 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), 1ª Edição, 2011, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Incluir a Diretoria de Gestão Especial na relação de órgãos elaboradores (OE) constante do art. 1º da Portaria 4-SEF, de 26 de março de 2012, que atribui código de identificação, de dois dígitos, aos OE de publicações padronizadas a serem aprovadas pela Secretaria de Economia e Finanças, nos termos dos arts. 5º, 6º e 40 das EB10-IG-01.002, conforme se segue:

ORGÃO ELABORADOR (OE)	CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO ESPECIAL (DGE)	05

Art. 2º Determinar que o órgão elaborador identificado no artigo anterior realize o controle do número de ordem, de três dígitos, de suas respectivas publicações padronizadas elaboradas, conforme inciso III, do art. 40, das EB10-IG-01.002.

Art. 3º Estabelecer que esta portaria entre em vigor a contar de sua publicação.

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA Nº 076-DCT, DE 26 DE AGOSTO DE 2014.

Aprova o Calendário Complementar do Estágio de Sensoriamento Remoto e Sistema de Informações Geográficas no Centro de Imagens e Informações Geográficas do Exército para o ano de 2014.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III do art. 10 do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 - Regulamento da Lei do Ensino no Exército, combinado com o que prescrevem o art. 27 do Regulamento de Preceitos Comuns aos Estabelecimentos de Ensino do Exército, aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 549, de 6 de outubro de 2000, o inciso III do art. 14 do Regulamento do Departamento de Ciência e Tecnologia (R-55), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 370, de 30 de maio de 2005, e o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria nº 770-Cmt Ex, de 7 de dezembro de 2011, e em conformidade com a Portaria nº 017-DCT, de 22 de maio de 2013, que aprova as Instruções Reguladoras para a Inscrição, Seleção e Matrícula no Estágio de Sensoriamento Remoto no Centro de Imagens e Informações Geográficas do Exército (EB80-IR-72.001), resolve:

Art. 1º Aprovar o calendário que se segue, em complemento ao Calendário Geral das Instruções Reguladoras para a Inscrição, Seleção e Matrícula no Estágio de Sensoriamento Remoto no Centro de Imagens e Informações Geográficas do Exército (EB80-IR-72.001) para o ano de 2014, que com esta baixa.

Nº de Ordem	Responsável	Evento	Prazo
1	CIGEx	Início da 1ª Fase do Estágio (Ensino a Distância)	8 SET 14
2		Término da 1ª Fase do Estágio	3 OUT 14
3	Candidato	Apresentação no Estabelecimento de Ensino para Fase Presencial	1º OUT 14
4	CIGEx	Início da 2ª Fase do Estágio (Presencial)	6 OUT 14
5		Aula inaugural da Fase Presencial	
6		Término da Fase Presencial	21 NOV 14
7		Desligamento do Estabelecimento de Ensino	

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

3ª PARTE
ATOS DE PESSOAL

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA Nº 2.163-MD/EMCFA DE 27 DE AGOSTO DE 2014.

Exoneração de cargo.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS DO MINISTÉRIO DA DEFESA**, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo contido na alínea "b", inciso I do art. 4º da Portaria nº 1.839-MD, de 9 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União do dia 10 subsequente, alterada pela Portaria nº 372-MD, de 3 de março de 2011, publicada no Diário Oficial da União do dia 4 subsequente, considerando o disposto no Decreto nº 7.974, de 1º de abril de 2013, publicado no Diário Oficial da União nº 62, Seção 1, de 2 de abril de 2013, e na Portaria Normativa nº 2.323-MD, de 31 de agosto de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 171, Seção 1, de 3 de setembro de 2012, resolve

EXONERAR

o 2º Ten QAO Adm G FRANCISCO EDSON ARAÚJO CASEMIRO do cargo de Assistente Técnico Militar, código Grupo 0005 (E), do Gabinete do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas deste Ministério.

(Portaria publicada no DOU nº 165, de 28 AGO 14 - Seção 2)

PORTARIA Nº 2.164-MD/EMCFA DE 27 DE AGOSTO DE 2014.

Nomeação para cargo.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS DO MINISTÉRIO DA DEFESA**, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo contido na alínea "b", inciso I do art. 4º da Portaria nº 1.839-MD, de 9 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União do dia 10 subsequente, alterada pela Portaria nº 372-MD, de 3 de março de 2011, publicada no Diário Oficial da União do dia 4 subsequente, considerando o disposto no Decreto nº 7.974, de 1º de abril de 2013, publicado no Diário Oficial da União nº 62, Seção 1, de 2 de abril de 2013, e na Portaria Normativa nº 2.323-MD, de 31 de agosto de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 171, Seção 1, de 3 de setembro de 2012, resolve

NOMEAR

o 2º Ten QAO Adm G JONAS GUIMARÃES DOS SANTOS para o cargo de Assistente Técnico Militar, código Grupo 0005 (E), do Gabinete do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas deste Ministério.

(Portaria publicada no DOU nº 165, de 28 AGO 14 - Seção 2)

PORTARIA Nº 2.176-MD/EMCFA, DE 28 DE AGOSTO DE 2014.

Designação para função.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS DO MINISTÉRIO DA DEFESA**, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo contido na alínea "d" do inciso I do art. 4º da Portaria nº 1.839-MD, de 9 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União do dia 10 subsequente, alterada pela Portaria nº 372-MD, de 3 de março de 2011, publicada no Diário Oficial da União do dia 4 subsequente, considerando o disposto no Decreto nº 7.974, de 1º de abril de 2013, publicado no Diário Oficial da União n° 62, Seção 1, de 2 de abril de 2013, e na Portaria Normativa nº 2.323-MD, de 31 de agosto de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 171, Seção 1, de 3 de setembro de 2012, resolve

DESIGNAR

o Cb ROLANDO DINIZ VARGAS ARANCIBIA para a função de Especialista, código Nível II, do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas deste Ministério.

(Portaria publicada no DOU nº 166, de 29 AGO 14 - Seção 2)

PORTARIA Nº 2.179-MD/SEORI/SG, DE 29 DE OUTUBRO DE 2014.

Nomeação para cargo.

O **SECRETÁRIO DE ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA**, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela alínea "a", inciso I do art. 4º da Portaria nº 1.839-MD, de 9 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União do dia 10 subsequente, alterada pela Portaria nº 372-MD, de 3 de março de 2011, publicada no Diário Oficial da União do dia 4 seguinte e considerando o disposto no Decreto nº 7.974, de 1º de abril de 2013 e na Lei nº 12.094, de 19 de novembro de 2009, resolve

NOMEAR

o 3º Sgt QE LEANDRO DE SOUZA LIMA, para exercer o cargo de Assistente Técnico, código DAS 102.1, no Departamento de Tecnologia da Informação desta Secretaria.

(Portaria publicada no DOU nº 167, de 1º SET 14 - Seção 2)

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 574, DE 8 DE SETEMBRO DE 2011. (*)

Apostilamento.

Portaria do Comandante do Exército nº 574, de 8 de setembro de 2011, publicada no Boletim do Exército nº 39, de 30 de setembro de 2011, relativa à nomeação do Cel Art JACINTHO MAIA NETO, do Gab Cmt Ex, para o cargo de Adido de Defesa e do Exército junto à Representação Diplomática do Brasil no Reino da Espanha, pelo prazo aproximado de vinte e quatro meses, a partir de 6 de outubro de 2012.

No presente ato, **ONDE SE LÊ:** "...para o mesmo cargo, pelo prazo aproximado de vinte e quatro meses, o Cel Art JACINTHO MAIA NETO, do Gab Cmt Ex, a partir de 6 de outubro de 2012.", **LEIA-SE:** "...para o mesmo cargo, pelo prazo aproximado de vinte e quatro meses, o Cel Art JACINTHO MAIA NETO, do Gab Cmt Ex, a partir de 6 de outubro de 2012; também acreditado junto ao Governo do Marrocos, a contar de 5 junho de 2014.".

PORTARIA Nº 777, DE 25 DE SETEMBRO DE 2012. (*)

Apostilamento.

Portaria do Comandante do Exército nº 777, de 25 de setembro de 2012, publicada no Boletim do Exército nº 42, de 19 de outubro de 2012, relativa à nomeação do Ten Cel Art ERB LYRA LEAL, do Gab Cmt Ex, para o cargo de Adjunto da Comissão do Exército Brasileiro em *Washington* (CEBW), nos Estados Unidos da América, pelo prazo aproximado de vinte e quatro meses, a partir de 1º de junho de 2013.

No presente ato, **ONDE SE LÊ:** "...pelo prazo aproximado de 24 (vinte e quatro) meses...", **LEIA-SE:** "...pelo prazo aproximado de 26 (vinte e seis) meses...".

PORTARIA Nº 712, DE 16 DE JULHO DE 2014.

Apostilamento.

Na Portaria do Comandante do Exército nº 712, de 16 de julho de 2014, publicada no Boletim do Exército nº 30, de 25 de julho de 2014, relativa à designação do Ten Cel Int KLEBER DO AMARAL FERREIRA, do EME, para participar da VII Conferência Bilateral de Estado-Maior Guiana-Brasil (Atv PVANA Inopinada X14/664), a ser realizada na cidade de *Georgetown*, na República Cooperativa da Guiana, no período de 25 a 30 de agosto de 2014, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus no tocante ao deslocamento e com ônus parcial relativo a diárias para o Exército Brasileiro/EME.

No presente ato, **ONDE SE LÊ:** "...será realizada com ônus no tocante ao deslocamento e com ônus parcial relativo a diárias para o Exército Brasileiro/EME...", **LEIA-SE:** "...será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME".

PORTARIA Nº 894, DE 14 DE AGOSTO DE 2014.

Apostilamento.

Na Portaria do Comandante do Exército nº 894, de 14 de agosto de 2014, publicada no Boletim do Exército nº 34, de 22 de agosto de 2014, relativa à designação do Cel Cav AMARO SOARES DE OLIVEIRA NETO, da DFPC, para participar da I Reunião do Grupo de Trabalho sobre Tráfico de Armas no âmbito da Comunidade dos Estados Latinoamericanos e Caribenhos - CELAC (Atv PVANA Inopinada X14/706), na cidade de *San Salvador*, na República de El Salvador, no período de 26 a 31 de agosto de 2014, incluindo os deslocamentos.

No presente ato, **ONDE SE LÊ:** "...no período de 26 a 31 de agosto de 2014, incluindo os deslocamentos...", **LEIA-SE:** "...no período de 9 a 14 de setembro de 2014, incluindo os deslocamentos.

PORTARIA Nº 967, DE 26 DE AGOSTO DE 2014.

Designação de praça.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos arts. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

por necessidade do serviço*, ex officio,* para o Ministério da Defesa (Brasília-DF), o 1º Sgt MB BRUNO CAMPOS XAVIER.

PORTARIA Nº 968, DE 26 DE AGOSTO DE 2014.

Exoneração de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos arts. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

EXONERAR

por necessidade do serviço*, ex officio,* do cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 04911-4), o Maj QMB VINICIUS JOSÉ NEGRINI SOARES.

PORTARIA Nº 969, DE 26 DE AGOSTO DE 2014.

Designação para realizar visita técnica no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

o Maj Cav ALLAN CAMILO RODRIGUES, do 1º BAC, para realizar o acompanhamento da Atividade de Ressuprimento do Destacamento de Segurança da Embaixada Brasileira no Congo (Atv PVANA Inopinada X14/724), na cidade de *Kinshasa*, na República Democrática do Congo, no período de 30 de agosto a 6 de setembro de 2014, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem ônus quanto aos deslocamentos e com ônus total relativo às diárias para o Exército Brasileiro/EME.

PORTARIA Nº 970, DE 26 DE AGOSTO DE 2014.

Designação para participar de evento no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve:

DESIGNAR

o Ten Cel Com SAMUEL MACHADO LEAL DA SILVA, do CIGE, para participar do *10th Congress of the World Association of Theoretical and Computational Chemists* - WATOC 2014 (Atv PVANA Inopinada X14/720), na cidade de *Santiago*, na República do Chile, no período de 4 a 11 de outubro de 2014, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/DCT/CCOMGEx.

PORTARIA Nº 971, DE 26 DE AGOSTO DE 2014.

Autorização para participar de evento no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

AUTORIZAR

o Maj QEM Qmc ROBERTO BARBOSA SOUSA, do IME, a participar do XV Congresso Latino-Americano de Cromatografia e Técnicas Afins - COLACRO (Atv PVANA Inopinada X14/721), na cidade de *Cartagena*, na República da Colômbia, no período de 28 de setembro a 4 de outubro 2014, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem ônus para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 973, DE 26 DE AGOSTO DE 2014.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

o Maj QCO Mag JOÃO ROGÉRIO DE SOUZA ARMADA, do MHEx/FC, para participar do 1º Congresso Internacional de Museologia Militar (Atv PVANA Inopinada X14/683), na cidade de Amadora, na República Portuguesa, no período de 22 a 28 de setembro de 2014, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/DECEx/DPHCEx.

PORTARIA Nº 974, DE 26 DE AGOSTO DE 2014.

Autorização para participar de evento no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

AUTORIZAR

o Ten Cel QEM Com JUDSON BENÉVOLO XAVIER JUNIOR, do CTEx, a participar da Semana Internacional sobre Microondas 2014 (Atv PVANA X14/248), na cidade de *Roma*, na República Italiana, no período de 3 a 12 de outubro de 2014, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem ônus para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 977, DE 26 DE AGOSTO DE 2014.

Designação para participar de evento no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados para participar do Intercâmbio de Especialistas em Operações de Montanha com o Exército da Alemanha (Atv PVANA W14/128), na cidade de *Bad Reichenhall*, na República Federal da Alemanha, no período de 21 a 27 de setembro de 2014, incluindo os deslocamentos:

Maj Inf CIRILO CARLOS RIBEIRO JUNIOR, do 32º BI Mtz;
Maj Inf MARGOLLIN MORAIS DA SILVA, do 11º BI Mth; e
1º Sgt Inf EMANOEL JOSENILDO DE SOUZA, do 10º BI.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME.

PORTARIA Nº 979, DE 27 DE AGOSTO DE 2014.

Autorização para participar de evento no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

AUTORIZAR

os militares a seguir nomeados, todos do CTEx, a participar da Conferência Internacional sobre RADAR 2014 (Atv PVANA X14/244), na cidade de *Lille*, na República Francesa, no período de 11 a 19 de outubro de 2014, incluindo os deslocamentos:

Ten Cel QEM Elt JOAO ABDALLA NEY DA SILVA;
Cap QEM Elt HERALDO CESAR ALVES COSTA; e
Cap QEM Compt VITOR AUGUSTO FERREIRA SANTA RITA.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem ônus para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 980, DE 27 DE AGOSTO DE 2014.

Exoneração de prestador de tarefa por tempo certo.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 19, da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 8º, inciso II, letra a), da Portaria do Comandante do Exército nº 152, de 22 de abril de 2002, resolve

EXONERAR, ***ex officio***,

a partir de 01 de setembro de 2014, o Gen Bda R/1 (025819221-0) CELSO KRAUSE SCHRAMM, de Prestador de Tarefa por Tempo Certo como Coordenador dos Grandes Eventos no Âmbito do Exército Brasileiro, na 3ª Subchefia do Estado-Maior do Exército.

PORTARIA Nº 981, DE 27 DE AGOSTO DE 2014.

Nomeação de comandante, chefe ou diretor de organização militar.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "a", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a nomeação do Ten Cel QMB LUREMBERG DOS SANTOS PEREIRA para o cargo de diretor do D C Armt (Rio de Janeiro-RJ), efetuada por meio da Portaria nº 454, de 20 de maio de 2014, deste Comando, publicada no Diário Oficial da União nº 101, seção 2, de 29 de maio de 2014.

PORTARIA Nº 982, DE 27 DE AGOSTO DE 2014.

Nomeação de diretor de organização militar.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "a", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos arts. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

NOMEAR,

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o desempenho do cargo de Diretor da Organização Militar abaixo relacionada, o seguinte Oficial:

- do D C Armt (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel QMB CÉSAR DE OLIVEIRA SOARES.

PORTARIA Nº 984, DE 28 DE AGOSTO DE 2014.

Designação para participar de evento no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados para realizar Visita Técnica às Instalações das Empresas SAAB *Dynamics* AB e FLIR (Atv PVANA Inopinada X14/722), na cidade de *Estocolmo,* e em prosseguimento na cidade de *Karlskoga*, no Reino da Suécia, no período de 6 a 14 de setembro de 2014, incluindo os deslocamentos:

Cel Art DÊNIS ERNESTO DO CARMO, do EME;
Maj Art FERNANDO CESAR DE SIQUEIRA MARQUES, do Cmdo 1ª Bda AAAe;
2º Ten QAO MB GERSON LUIS FLECK, do 3º GAAAe; e
S Ten Mnt MAURO ALEXANDRE RESENDE, do 4º GAAAe.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/Gab Cmt Ex.

PORTARIA Nº 990, DE 28 DE AGOSTO DE 2014.

Designação para participar de evento no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

o Gen Ex SINCLAIR JAMES MAYER, Chefe do Departamento de Ciência e Tecnologia, para realizar viagem à Estação Antártica "Comandante Ferraz" (Atv PVANA Inopinada W14/192), no período de 27 de setembro a 2 de outubro de 2014, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem ônus no tocante aos deslocamentos e com ônus total relativo a diárias para o Exército Brasileiro/Gab Cmt Ex.

PORTARIA Nº 995, DE 28 DE AGOSTO DE 2014.

Nomeação de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos arts. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

NOMEAR

por necessidade do serviço*, ex officio,* para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 01626-1), o Ten Cel Inf ANDERSON XAVIER DA SILVA.

Em consequência, o referido militar deixa de ocupar cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 04911-4).

PORTARIA Nº 996, DE 28 DE AGOSTO DE 2014.

Nomeação de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos arts. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

NOMEAR

por necessidade do serviço*, ex officio,* para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 01626-1), o Maj Com MARCELO SANTOS GONÇALVES.

PORTARIA Nº 997, DE 28 DE AGOSTO DE 2014.

Designação de militar.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos arts. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

por necessidade do serviço*, ex officio,* para o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (Porto Alegre - RS), o Cap Cav VICTOR DA SILVA ROSA.

PORTARIA Nº 998, DE 28 DE AGOSTO DE 2014.

Nomeação de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos arts. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

NOMEAR

por necessidade do serviço*, ex officio,* para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 015453), o Cel Inf MARCIO LUIZ PASSOS TIBÉRIO.

PORTARIA Nº 999, DE 28 DE AGOSTO DE 2014.

Designação de praças.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos arts. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

por necessidade do serviço*, ex officio,* para o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (Porto Alegre-RS), os seguintes militares:

1º Sgt Eng EVERTON RIBEIRO SANTOS;
2º Sgt Cav CARLOS ROBERTO FERNANDES;
2º Sgt Cav CLÂNDIO SILVEIRA DOS SANTOS;
2º Sgt Inf EDUARDO LUIZ LOURO DE ASSIS;
2º Sgt Inf LEOPOLDO PRESIDIO VELLOZO FILHO; e
2º Sgt Inf VALDIR DOS SANTOS CUNHA.

PORTARIA Nº 1.000, DE 29 DE AGOSTO DE 2014.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO,** no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve

DESIGNAR

o Cap Med DÁRIO MARTINS BEZERRA FILHO, da EsSEx, para aplicação de prova de concurso público de admissão aos Cursos da Escola de Saúde do Exército, aos militares que estão cumprindo missão no CONTBRAS/Haiti (Atv PVANA Inopinada X14/725), na cidade de Porto Príncipe, na República do Haiti, no período de 25 de setembro a 1º de outubro de 2014, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus parcial no tocante à diárias e com ônus total relativo aos deslocamentos para o Exército Brasileiro/COTER.

PORTARIA Nº 1.001, DE 29 DE AGOSTO DE 2014.

Designação para participar de evento no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve:

DESIGNAR

o Cel Cav DÁRIO RUBENS SILVA, do EME, e o Cel QMB R/1 JOSÉ DE ALMEIDA PIMENTEL JUNIOR, prestador de tarefa por tempo certo no EME, em caráter excepcional, para realizar Visita à Chefia de Controle de Gestão do Exército do Chile - JECONGE (Atv PVANA X14/304), na cidade de *Santiago*, na República do Chile, no período de 6 a 10 de outubro de 2014, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME.

PORTARIA Nº 1.002, DE 29 DE AGOSTO DE 2014.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

o Cel Inf JOSÉ FIDELIS DE ARAÚJO JUNIOR, do COTER, e o Ten Cel Eng PAULO ANDRÉ SANTOS SILVA, do EME, para realizar Intercâmbio no *Army Lessons Learned Centre* - ALLC (Atv PVANA X14/374), na cidade de *Kingston*, no Canadá, no período de 19 a 25 de outubro de 2014, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME.

PORTARIA Nº 1.003, DE 29 DE AGOSTO DE 2014.

Designação para participar evento no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve:

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados, todos do CAEx, para realizar Visita às Instalações do Centro de Testes GEROTEK, do Departamento de Defesa Sul-Africano e às Instalações das Fábricas e Campos de Provas da Empresa Estatal DENEL (Atv PVANA X14/223-B), na cidade de *Pretória*, e em prosseguimento na cidade de *Centurion,* na República da África do Sul, no período de 5 a 12 de outubro de 2014, incluindo os deslocamentos:

Cel QEM FC LEONARDO GRAZIADEI DA COSTA;
Maj QEM Mec MAURÍCIO RAMOS DE RESENDE NEVES; e
Maj QEM Mec ISMAEL CARDOSO DE CAMPOS.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME.

PORTARIA Nº 1.004, DE 29 DE AGOSTO DE 2014.

Designação para participar evento no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve:

DESIGNAR

o Gen Bda JOSÉ CARLOS DOS SANTOS, Chefe do Centro de Avaliações do Exército, para realizar Visita às Instalações do Centro de Testes GEROTEK, do Departamento de Defesa Sul-Africano e às Instalações das Fábricas e Campos de Provas da Empresa Estatal DENEL (Atv PVANA X14/223-A), na cidade de *Pretória*, e em prosseguimento na cidade de *Centurion,* na República da África do Sul, no período de 5 a 12 de outubro de 2014, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/DCT.

PORTARIA Nº 1.005, DE 29 DE AGOSTO DE 2014.

Designação de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos arts. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a designação por necessidade do serviço, *ex officio*, do Maj Med PEDRO LEOPOLDO ROUQUAYROL, para o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (Brasília-DF), efetuada por meio da Portaria nº 545, de 6 de junho de 2014, deste Comando, publicada no Diário Oficial da União nº 108, seção 2, de 9 de junho de 2014.

PORTARIA Nº 1.006, DE 29 DE AGOSTO DE 2014.

Designação de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos arts. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a designação por necessidade do serviço, *ex officio*, do Cel Inf JOÃO PAULO DA CÁS, para o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (Brasília-DF), efetuada por meio da Portaria nº 674, de 9 de julho de 2014, deste Comando, publicada no Diário Oficial da União nº 130, seção 2, de 10 de julho de 2014.

PORTARIA Nº 1.007, DE 29 DE AGOSTO DE 2014.

Designação de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos arts. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

por necessidade do serviço*, ex officio,* para o Ministério da Defesa (Brasília-DF), o Cel Com CLAUDIO ALFREDO CUNHA DORNELLES.

PORTARIA Nº 1.010, DE 29 DE AGOSTO DE 2014.

Nomeação de oficiais.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos arts. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

NOMEAR

por necessidade do serviço*, ex officio,* para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 01626-1), os seguintes militares:

Ten Cel Inf ALEXANDRE BICHARA VARJÃO; e

Ten Cel Cav ADILSON AKIRA TORIGOE.

PORTARIA Nº 1.011, DE 29 DE AGOSTO DE 2014.

Nomeação de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos arts. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

NOMEAR

por necessidade do serviço*, ex officio,* para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 04911-4), o Ten Cel Inf CESAR HUMBERTO ALBERTO DE SOUZA.

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 191-EME, DE 27 DE AGOSTO DE 2014.

Dispensa e designação de Gerente do Projeto Estratégico Defesa Antiaérea.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 1º, inciso IV, letra t), da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007; e em conformidade com o art. 5º, inciso VIII, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010, resolve:

1 - DISPENSAR

O Gen Div MARCIO ROLAND HEISE, da função de Gerente do Projeto Estratégico Defesa Antiaérea; e

2 - DESIGNAR

Para a função de Gerente do Projeto Estratégico Defesa Antiaérea o Gen Bda JOÃO CHALELLA JÚNIOR.

PORTARIA Nº 192-EME, DE 27 DE AGOSTO DE 2014.

Dispensa e designação de Gerente do Projeto Estratégico SISFRON.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 1º, inciso IV, letra t), da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 08 de outubro de 2007; e em conformidade com o art. 5º, inciso VIII, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010, resolve:

1 - DISPENSAR

O Gen Div R/1 JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA, da função de Gerente do Projeto Estratégico SISFRON; e

2 - DESIGNAR

Para a função de Gerente do Projeto Estratégico SISFRON o Gen Div R/1 GERSON FORINI.

PORTARIA Nº 199-EME, DE 2 DE SETEMBRO DE 2014.

Nomeia os integrantes do Subcomitê Gestor da Parceria Público-Privada do Projeto de Hospitais Militares (SCGP-HOSPMIL).

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso V, da Portaria nº 514, de 29 de junho de 2010 (R-173), resolve:

Art. 1º Nomear, conforme previsto no art. 2º da Portaria nº 167-EME, de 22 de agosto de 2013, os seguintes representantes para integrar o Subcomitê Gestor de Parceria Público-Privada do Projeto de Hospitais Militares (SCGP-HOSPMIL) instituído pela Portaria nº 167-EME, de 22 de agosto de 2013:

I - Gen Bda LAELIO SOARES DE ANDRADE, da D Sau, Presidente;

II - Cel RICARDO CORRÊA LEÃO, da 7ª SCh/EME;

III - Cel R/1 CARLOS FERNANDO VILANOVA, da DCIPAS;

IV - Ten Cel LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS LOPES, da D Sau;

V - Ten Cel SANDRO FILIPPO, da DPIMA;

VI - Ten Cel LUIS HENRIQUE SANTOS FRANCO, do DEC;

VII - Maj SÉRGIO LUIS HAMMES, da D Sau; e

VIII - Maj ADRIANO DUTRA DE VASCONCELOS, da DOM.

Art. 2º Nomear, conforme previsto no art. 3º da Portaria nº 167-EME, de 22 de agosto de 2013, os seguintes representantes do Comando Militar da Amazônia e do Comando Militar do Planalto para integrar o SCGP-HOSPMIL para os projetos específicos do novo Hospital Militar de Área de Manaus (HMAM) e do novo Hospital Militar de Área de Brasília (HMAB), respectivamente:

I - Comando Militar da Amazônia:

a. Cel R/1 PEDRO HIROSHI IHARA, do Cmdo CMA;

b. Maj CARLO ENDRIGO BUENO NUNES, do HMAM; e

c. Maj ENILSON CALDAS GOMES, do Cmdo 12ª RM;

II - Comando Militar do Planalto:

a. Cel FERNANDO ANTONIO PINTO DE OLIVEIRA, do Cmdo 11ª RM;

b. Ten Cel CLAUDIO HIROSHI NAKATA, do HMAB; e

c. Ten Cel ALBINO JOSÉ DA CRUZ RENDEIRO, do Cmdo 11ª RM.

Art. 3º Revogar as Portarias nº 223-EME, de 12 de novembro de 2013, nº 129-EME, de 12 de junho de 2014, e nº 135-EME, de 3 de julho de 2014.

Art. 4º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 177-DGP/DCEM, DE 26 DE AGOSTO DE 2014.

Exoneração e Nomeação de Delegado de Serviço Militar.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, considerando o disposto no art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 9º, inciso III, alínea "b"; e § 1º, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, resolve:

1 - EXONERAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, do cargo de Delegado de Serviço Militar, da Delegacia a seguir relacionada, o seguinte militar:

Del	CSM	Cidade	UF	Posto	Identidade	Nome
2ª	11ª	Bom Despacho	MG	1º Ten QAO	049761693-8	CARLOS AUGUSTO CHAVES SENRA

2 - NOMEAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o cargo de Delegado de Serviço Militar, para o biênio 2015 - 2016, da Delegacia a seguir relacionada, o seguinte militar:

Del	CSM	Cidade	UF	Posto	Identidade	Nome
2ª	11ª	Bom Despacho	MG	1º Ten QAO	094473683-4	ARQUIMEDES DA COSTA SILVA

PORTARIA Nº 178-DGP/DCEM, DE 26 DE AGOSTO DE 2014.

Exoneração e Nomeação de Delegado de Serviço Militar.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, considerando o disposto no art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 9º, inciso III, alínea "b"; e § 1º, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, resolve:

1 - EXONERAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, do cargo de Delegado de Serviço Militar, da Delegacia a seguir relacionada, o seguinte militar:

Del	CSM	Cidade	UF	Posto	Identidade	Nome
16ª	13ª	São Sebastião do Paraíso	MG	Cap QAO	047767423-8	WELLINGTON LUIS ACÁCIO

2 - NOMEAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o cargo de Delegado de Serviço Militar, para o biênio 2015 - 2016, da Delegacia a seguir relacionada, o seguinte militar:

Del	CSM	Cidade	UF	Posto	Identidade	Nome
16ª	13ª	São Sebastião do Paraíso	MG	1º Ten QAO	105059233-4	JOSÉ WILSON ARAÚJO NEGREIROS

PORTARIA Nº 179-DGP/DCEM, DE 26 DE AGOSTO DE 2014.

Exoneração e Nomeação de Delegado de Serviço Militar.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, considerando o disposto no art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 9º, inciso III, alínea "b"; e § 1º, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, resolve:

1 - EXONERAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, do cargo de Delegado de Serviço Militar, da Delegacia a seguir relacionada, o seguinte militar:

Del	CSM	Cidade	UF	Posto	Identidade	Nome
14ª	11ª	Paracatu	MG	Cap QAO	118299492-9	JOSÉ PAULO CORRÊA FABRÍCIO DA SILVA FILHO

2 - NOMEAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o cargo de Delegado de Serviço Militar, para o biênio 2015 - 2016, da Delegacia a seguir relacionada, o seguinte militar:

Del	CSM	Cidade	UF	Posto	Identidade	Nome
14ª	11ª	Paracatu	MG	2º Ten QAO	049893233-4	ILSON NOGUEIRA DOS SANTOS

PORTARIA Nº 181-DGP/DCEM, DE 1º DE SETEMBRO DE 2014.

Exoneração sem efeito de Comandante de Organização Militar.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, considerando o disposto no art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 9º, inciso III, alínea "c"; e § 1º, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto na Portaria nº 645, de 2 de julho de 2014, do Comandante do Exército, que transforma as organizações militares da 4ª Brigada de Infantaria Leve - Montanha e dá outras providências, resolve:

1. TORNAR SEM EFEITO

a exoneração do Maj Inf (011396994-3) RUI CESAR RECH, do cargo de Comandante da Companhia de Comando da 4ª Brigada de Infantaria Leve - Montanha (Cia Cmdo 4ª Bda Inf L - Mth), com sede em Juiz de Fora-MG, incluso na Portaria nº 118-DGP/DCEM, de 28 de maio de 2014, publicada no Diário Oficial da União nº 101, de 29 de maio de 2014 e Boletim do Exército nº 23, de 6 de junho de 2014.

2 - EXONERAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, o Maj Inf (011396994-3) RUI CESAR RECH, do cargo de Comandante da Companhia de Comando da 4ª Brigada de Infantaria Motorizada (Cia Cmdo 4ª Bda Inf Mtz), com sede em Juiz de Fora-MG.

PORTARIA Nº 182-DGP/DCEM, DE 1º DE SETEMBRO DE 2014.

Nomeação sem efeito de Comandante de Organização Militar.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, considerando o disposto no art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 9º, inciso III, alínea "c"; e § 1º, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto na Portaria nº 645, de 2 de julho de 2014, do Comandante do Exército, que transforma as organizações militares da 4ª Brigada de Infantaria Leve - Montanha e dá outras providências, resolve:

1. TORNAR SEM EFEITO

a nomeação do Maj Inf (011480294-5) EDUARDO AUGUSTO MONTELLA DE CARVALHO, para o cargo de Comandante da Companhia de Comando da 4ª Brigada de Infantaria Leve - Montanha (Cia Cmdo 4ª Bda Inf L - Mth), com sede em Juiz de Fora-MG, incluso na Portaria nº 119-DGP/DCEM, de 28 de maio de 2014, publicada no Diário Oficial da União nº 101, de 29 de maio de 2014 e Boletim do Exército nº 23, de 6 de junho de 2014.

2 - NOMEAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, o Maj Inf (011480294-5) EDUARDO AUGUSTO MONTELLA DE CARVALHO para o cargo de Comandante da Companhia de Comando da 4ª Brigada de Infantaria Leve (Cia Cmdo 4ª Bda Inf L), com sede em Juiz de Fora-MG.

PORTARIA Nº 183-DGP/DCEM, DE 1º DE SETEMBRO DE 2014.

Nomeação sem efeito de Comandante de Organização Militar.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, considerando o disposto no art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 9º, inciso III, alínea "c"; e § 1º, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto na Portaria nº 645, de 2 de julho de 2014, do Comandante do Exército, que transforma as organizações militares da 4ª Brigada de Infantaria Leve - Montanha e dá outras providências, resolve:

1. TORNAR SEM EFEITO

a nomeação do Maj Com (011482924-5) ARISTÓTELES PRESTES DOS SANTOS JÚNIOR, para o cargo de Comandante da 4ª Companhia de Comunicações (4ª Cia Com), com sede em Belo Horizonte-MG, incluso na Portaria nº 119 - DGP/DCEM, de 28 de maio de 2014, publicada no Diário Oficial da União nº 101, de 29 de maio de 2014 e Boletim do Exército nº 23, de 6 de junho de 2014.

2 - NOMEAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, o Maj Com (011482924-5) ARISTÓTELES PRESTES DOS SANTOS JÚNIOR, para o cargo de Comandante da 4ª Companhia de Comunicações Leve (4ª Cia Com L), com sede em Belo Horizonte-MG.

PORTARIA Nº 184-DGP/DCEM, DE 1º DE SETEMBRO DE 2014.

Nomeação sem efeito de Comandante de Organização Militar.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, considerando o disposto no art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 9º, inciso III, alínea "c"; e § 1º, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto na Portaria nº 852, de 7 de agosto de 2014, do Comandante do Exército, que transforma a 5ª Companhia de Guardas em 15ª Companhia de Polícia do Exército e dá outras providências, resolve:

1- TORNAR SEM EFEITO

a nomeação do Maj Inf (011481394-2) GUILHERME AUGUSTO MAGALHÃES AMARAL, para o cargo de Comandante da 5ª Companhia de Guardas (5ª Cia G), com sede na cidade de Belém-PA, incluso na Portaria nº 119-DGP/DCEM, de 28 de maio de 2014, publicada no Diário Oficial da União nº 101, de 29 de maio de 2014 e Boletim do Exército nº 23, de 6 de junho de 2014.

2 - NOMEAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, o Maj Inf (011481394-2) GUILHERME AUGUSTO MAGALHÃES AMARAL, para o cargo de Comandante da 15ª Companhia de Polícia do Exército (15ª Cia PE), com sede na cidade de Belém-PA.

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 301-SGEx, DE 26 DE AGOSTO DE 2014.

Concessão de Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso XVI, do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado dez anos de bons serviços nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Cap Inf	043502514-3	ANDRÉ LUIZ MENDES CHAVES	18 FEV 13	52º BIS
Cap QEM	010006605-9	BARBARA PAULA FIGUEROA PRALON	9 JAN 13	DGP
Cap QEM	010006185-2	LEANDRO GUIMARÃES FIGUEROA PRALON	9 JAN 13	DGP
Cap QEM	013128224-6	MÁRCIO NASCIMENTO DE SOUZA LEÃO	12 MAIO 10	AGR
Cap Inf	010037495-8	THIAGO ALBERTO SODRÉ ROQUE	18 FEV 13	52º BIS
1º Ten Inf	010065845-9	ANTONIO LUIZ FREITAS RIBEIRO	10 FEV 14	C Fron Acre/4º BIS
1º Ten Art	010065905-1	CARLOS FILIPE COSENTINO GOMES	10 FEV 14	26º GAC
1º Ten Inf	010065305-4	FELIPE CUNHA MARTINS	10 FEV 14	52º BIS
1º Ten Inf	043424654-2	SIDSON NEI DA COSTA MEDINA	10 FEV 14	53º BIS
2º Sgt Inf	040014885-4	CIPRIANO ANTONIO OLIVEIRA LIMA	29 JAN 14	C Fron Solimões/8º BIS
2º Sgt Inf	040014125-5	ELTON TIAGO DOS SANTOS	29 JAN 14	2º BIL
2º Sgt Int	010196335-3	FÁBIO ROGÉRIO DE OLIVEIRA LIMA	29 JAN 14	50º BIS
2º Sgt Cav	040015955-4	JOÃO RICARDO DE SOUZA	29 JAN 14	3º RCC
2º Sgt MB	010020185-4	MARCUS ROBERTO FERRI	30 JAN 13	111ª Cia Ap MB
2º Sgt Mnt Com	013185694-0	PEDRO MAROSO PIENIZ	26 JAN 11	EASA
2º Sgt Art	040011645-5	RAFAEL DE ARAÚJO FAGUNDES	29 JAN 14	1º GAAAe
2º Sgt Sau	010025645-2	RODRIGO SOUZA GALVÃO DE MELO	30 JAN 13	H Mil A Recife
2º Sgt Com	040032255-8	THIAGO CAMARGO BAPTISTELLA	12 MAIO 14	12ª Cia Com L
2º Sgt Inf	043515324-2	WILSON DE LÁZARO PAES	26 JAN 11	4º BIL
2º Sgt Inf	043543094-7	WLISSES ANTONIO DA SILVA	30 JAN 13	63º BI
3º Sgt Eng	040087775-9	FÁBIO SANTOS DE LIMA	15 JAN 14	23ª Cia E Cmb
3º Sgt MB	011734455-6	LEANDRO LUIZ SOUZA AMARAL	8 AGO 14	Pq R Mnt/8
3º Sgt QE	011188284-1	MARCELO VALLE DE MORAES	3 JUL 02	CRO/1
3º Sgt Int	011737295-3	PEDRO PAULO IGOR GOMES DE BARROS LINHARES	25 MAR 14	1º BE Cmb (Es)
3º Sgt Inf	040156435-6	RAFAEL FREDERICO VICENTE	4 MAR 14	19º BI Mtz

PORTARIA Nº 302-SGEx, DE 26 DE AGOSTO DE 2014.

Concessão de Medalha Militar de Prata com Passador de Prata.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso XVI, do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Prata com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado vinte anos de bons serviços nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Maj Com	011157204-6	FLAVIO MORENO	7 FEV 13	Cmdo CMNE
Maj Int	020473184-8	RENATO FIANDRINI	13 FEV 14	EsAO
Maj Art	118286133-4	RODRIGO SANTOS RODRIGUES	13 FEV 14	DCT
1º Sgt Com	052173364-2	JOSIEL DOS SANTOS BATISTA	23 FEV 13	12ª Cia Com L
1º Sgt Mnt Com	112741574-1	LUIS GUSTAVO DE OLIVEIRA GONTIJO	23 FEV 13	4º B Log
1º Sgt MB	011203944-1	MARCELO OLIVEIRA QUEIROZ	25 JAN 14	111ª Cia Ap MB
1º Sgt MB	011287794-9	PEDRO MÁRCIO DE ANDRADE BRAGA	27 ABR 14	1º BGE
1º Sgt Int	019535583-9	WANDERSON DE MORAIS BARRETO	25 JAN 14	B Av T
2º Sgt Eng	011362174-2	DIRCEU NASCIMENTO MEDEIROS	26 JUL 14	EsIE
2º Sgt Mus	113856324-0	FRANKLIN RENATO COSTA TEIXEIRA	1º JUN 14	23º BC
2º Sgt Com	033159904-3	IRIO NOLAR SCHMIDT	1º MAR 14	19º RC Mec
2º Sgt Inf	043461544-9	JUDIVAN INÁCIO	2 AGO 14	4º BIL
2º Sgt QE	117948083-3	RAIMUNDO NONATO ASSUNÇÃO BARBOSA	27 MAIO 04	DCT
3º Sgt QE	112708414-1	LUIS CLAUDIO DE SOUZA	18 DEZ 13	DEC

PORTARIA Nº 303-SGEx, DE 26 DE AGOSTO DE 2014.

Concessão de Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso XVI, do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado trinta anos de bons serviços nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Cel Int	074132023-8	SÉRGIO RICARDO RODRIGUES DE ARAÚJO	18 FEV 14	Cmdo 7ª RM
Cap QAO	053958513-3	FRANCISCO MIKS FILHO	25 JAN 13	GSI/PR

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
1º Ten QAO	085743733-9	JOSÉ ALEIXO FEITOSA	21 JAN 14	23ª CSM
1º Ten QAO	014871123-7	PAULO ROGERIO VIEIRA MÉLO	3 MAR 14	DA Prom
2º Ten QAO	036675993-4	GILMAR ANTONIO DE SOUZA	21 JAN 14	CMB
2º Ten QAO	019426263-0	JOÃO JOSÉ DOS SANTOS COSTA	19 JUL 14	DCT
2º Ten QAO	105014893-9	JOAQUIM SABÓIA IZÍDIO	2 JUL 13	23º BC
2º Ten QAO	019426493-3	LEONICIO AZEREDO	27 JUL 14	H Mil A Campo Grande
2º Ten QAO	074185393-1	LINALDO DO CARMO MARTINS	25 JAN 13	58º BI Mtz

PORTARIA Nº 304-SGEx, DE 2 DE SETEMBRO DE 2014.

Retificação de data do término de decênio da Medalha Militar.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso XVI, do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, resolve

RETIFICAR

a data de término do 1º decênio

do Maj QEM (011537734-3) ALEXANDRE PEDRO FORADINI DE ALBUQUERQUE, **de** 18 de janeiro de 2008, constante da Portaria nº 411-SGEx, de 26 de novembro de 2008, publicada no BE nº 48, de 28 de novembro de 2008, **para** 18 de fevereiro de 2004.

PORTARIA Nº 305-SGEx, DE 2 DE SETEMBRO DE 2014.

Retificação de data do término de decênio da Medalha Militar.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso XVI, do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, resolve

RETIFICAR

a data de término do 1º decênio

do Maj QEM (018736523-4) ALEXANDRE TASCHETTO DE CASTRO, **de** 29 de janeiro de 2006, constante da Portaria nº 068-SGEx, de 13 de março de 2007, publicada no BE nº 11, de 16 de março de 2007, **para** 10 de fevereiro de 2002.

PORTARIA Nº 306-SGEx, DE 2 DE SETEMBRO DE 2014.

Retificação de data do término de decênio da Medalha Militar.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso XVI, do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, resolve

RETIFICAR

a data de término do 1º decênio

do Maj QEM (011458704-1) FÁBIO DE SOUZA PEREIRA BORGES, **de** 11 de fevereiro de 2007, constante da Portaria nº 037-SGEx, de 17 de fevereiro de 2010, publicada no BE nº 7, de 19 de fevereiro de 2010, **para** 9 de fevereiro de 2003.

PORTARIA Nº 307-SGEx, DE 2 DE SETEMBRO DE 2014.

Retificação de data do término de decênio da Medalha Militar.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso XVI, do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, resolve

RETIFICAR

a data de término do 1º decênio

do Maj QEM (018492803-4) ROGERIO OLIVEIRA DA SILVA, **de** 11 de fevereiro de 2005, constante da Portaria nº 096-SGEx, de 28 de abril de 2005, publicada no BE nº 17, de 29 de abril de 2005, **para** 11 de fevereiro de 2001.

PORTARIA Nº 308-SGEx, DE 2 DE SETEMBRO DE 2014.

Retificação de data do término de decênio da Medalha Militar.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso XVI, do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, resolve

RETIFICAR

a data de término do 1º decênio

do Cap QEM (011542284-2) ROBERTO DE OLIVEIRA CASTILHO, **de** 10 de janeiro de 2010, constante da Portaria nº 326-SGEx, de 3 de setembro de 2013, publicada no BE nº 36, de 6 de setembro de 2013, **para** 29 de janeiro de 2006.

PORTARIA Nº 309-SGEx, DE 2 DE SETEMBRO DE 2014.

Retificação de data do término de decênio da Medalha Militar.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso XVI, do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, resolve

RETIFICAR

a data de término do 1º decênio

do 1º Sgt MB (011285564-8) EDMILSON SEVERINO DOS SANTOS, **de** 26 de janeiro de 2005, constante da Portaria nº 030-SGEx, de 24 de fevereiro de 2005, publicada no BE nº 8, de 25 de fevereiro de 2005, **para** 2 de abril de 2004.

PORTARIA Nº 310-SGEx, DE 2 DE SETEMBRO DE 2014.

Retificação de data do término de decênio da Medalha Militar.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso XVI, do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, resolve

RETIFICAR

a data de término do 1º decênio

do 1º Sgt Art (043417174-0) PEDRO ANTONIO RIBEIRO DE ANDRADE, **de** 26 de janeiro de 2005, constante da Portaria nº 096-SGEx, de 28 de abril de 2005, publicada no BE nº 17, de 29 de abril de 2005, **para** 4 de agosto de 2004.

PORTARIA Nº 311-SGEx, DE 2 DE SETEMBRO DE 2014.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 16 das Normas para Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 715, de 21 de outubro de 2004, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de dez anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Cel Eng	011473823-0	IVAN CARLOS SOARES DE OLIVEIRA	Cmdo 1º Gpt E
Ten Cel Art	028815553-4	RONALDO OLIVEIRA BRAGA	8º GAC Pqdt
Maj Art	019653833-4	LUCIANO HENRIQUE MEDEIROS RODRIGUES	8º GAC Pqdt
Cap Int	013090634-0	FABIO ANTONIO SILVA BARROZO	14º B Log
Cap QMB	013088874-6	LEONARDO DE OLIVEIRA ELPES	Pq R Mnt/5
S Ten Cav	030992134-4	ARNALDO JOSÉ MACABÚ RODRIGUES	EsSA
S Ten MB	019559523-6	ROBSON PORTELLA	27º B Log
2º Sgt Inf	102886804-8	ANTONIO MARCOS MOREIRA DOS SANTOS	47º BI
2º Sgt Inf	043534714-1	ANTUÉPIO RIBEIRO JÚNIOR	58º BI Mtz
2º Sgt Sau	010025785-6	CÍCERO MOURA DO NASCIMENTO	BGP
2º Sgt MB	013195224-4	CÍCERO RICARDY FAGUNDES BRAGA	1º BEC
2º Sgt Inf	043519324-8	CRISTIANO SÁVIO DE AGUIAR	36º BI Mtz
2º Sgt Inf	040000515-3	FÁBIO MACHADO ROQUE	1º BI Mtz (Es)
2º Sgt Art	043507414-1	FRANCIS DE PAULA ALVES	11º GAC
2º Sgt Eng	043539634-6	JEFFERSON FRANCISCO DA SILVA	4º BEC
2º Sgt MB	013187414-1	JONAS RICARDO POSSEBON	2ª Cia E Cmb Mec
2º Sgt Inf	043505354-1	LEANDRO OSVALDO DOS SANTOS	61º BIS
2º Sgt Art	043493694-4	LEONARDO SEVERO DA ROCHA	AMAN

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
2º Sgt Eng	043539754-2	LUCAS VARGAS DA SILVA	7º BE Cmb
2º Sgt Cav	040004655-3	LUIZ GUSTAVO MORAES DA COSTA	7º RC Mec
2º Sgt Inf	043459984-1	NATANAEL HELENO DE OLIVEIRA	15ª Cia Inf Mec
2º Sgt Inf	043514764-0	RAFAEL BORGES RODRIGUES	1º BG
2º Sgt Inf	043496684-2	RENATO CARVALHO DE OLIVEIRA	1º B F Esp
2º Sgt Inf	040014015-8	RODRIGO EVANGELISTA DE SOUZA	Cia Cmdo 4ª RM
2º Sgt MB	013145924-0	RODRIGO SOARES DIAS DE SOUZA	1º BI Mtz (Es)
2º Sgt QE	019508633-5	ROGÉRIO DOS SANTOS MARQUES	Cia Cmdo CML
2º Sgt Inf	043543684-5	THIAGO FRANCISCO RODRIGUES	2º Pel PE
2º Sgt Inf	043543694-4	THIAGO LEITE SILVA	7º BIB
2º Sgt Art	043476444-5	VANDERLEI CARLOS DOS SANTOS	Gab Cmt Ex
3º Sgt Cav	040152955-7	FELIPE RIBEIRO PORTELA	2º RCG

PORTARIA Nº 312-SGEx, DE 2 DE SETEMBRO DE 2014.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 16 das Normas para Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 715, de 21 de outubro de 2004, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de quinze anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
S Ten Mnt Com	059145973-0	RONER JOSÉ DE MOURA	15º B Log
1º Sgt MB	011462094-1	ADHEMAR BITTENCOURT CARDOSO	28º B Log
1º Sgt Int	062330664-4	CHARLES ALEIXO DE SOUZA	4º D Sup
1º Sgt Inf	043442974-2	CLAÚDIO SILVA SANTANA	28º BIL
1º Sgt Art	042039724-2	FABIO SOARES CAMPOS	21ª Bia AAAe Pqdt
1º Sgt MB	011286104-2	FRANCISCO EVANDO COSTA	22º B Log L
1º Sgt Inf	043414994-4	JAN GUILHERME VIEIRA ULYSSES	14º BI Mtz
1º Sgt Com	043473974-4	MOISÉS NUNES MARIN	19º GAC
1º Sgt Int	011372994-1	ROBSON GENEROSO DOS SANTOS	23º B Log Sl
2º Sgt Com	043476604-4	AMAURY VITALI RAIA PEREIRA	36º BI Mtz
2º Sgt Inf	021577034-8	ANTONIO MARCOS DOS SANTOS	20º BIB
2º Sgt MB	043439104-1	EVERTON LUIZ COSTA	38º BI
2º Sgt Inf	102879264-4	FLÁVIO FERREIRA DA SILVA	Cia Cmdo 7ª RM/7ª DE
2º Sgt Inf	021580794-2	JOSÉ ANTÔNIO DE MELO	28º BIL
2º Sgt Com	043476264-7	JOSÉ RAIMUNDO ALVES SODRÉ	1º BEC
2º Sgt Com	033341134-6	LAIRTON RIBEIRO DE OLIVEIRA	19º RC Mec

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
2º Sgt Com	033291124-7	LEANDRO FERREIRA LACORTT	20ª Cia Com Pqdt
2º Sgt Topo	013009364-4	MARIO VENANCIO FERNANDES DOS SANTOS	5ª DL
Cb	110145115-9	JOSUÉ GOMES TEIXEIRA	BPEB

PORTARIA Nº 313-SGEx, DE 2 DE SETEMBRO DE 2014.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 16 das Normas para Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 715, de 21 de outubro de 2004, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de vinte anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
S Ten Art	030917904-2	CARLOS ALBERTO FREITAS FERRAZ	Cia Cmdo 3ª DE
S Ten MB	019503533-2	EVARISTO CAMPOS SIRNES	4º B Av Ex
S Ten Inf	101044144-0	FRANCISCO JOSÉ DE FRANÇA	Cia Cmdo 10ª RM
S Ten Inf	105197813-6	JOAQUIM DA FONSECA ROCHA	40º BI
S Ten Inf	018586733-0	JOSÉ ALVES	Cia Cmdo 6ª RM
S Ten Cav	092560604-8	MARCOS OVELAR DOS REIS	20º RCB
S Ten Eng	030885034-6	SANDRO CAON GARCIA	4º B Log
S Ten MB	019505073-7	SIDNEY DE QUEIROZ SANTOS	Cia Cmdo 12ª RM
S Ten Inf	030935624-4	VILMAR ODILO STAMM	58º BI Mtz
S Ten Av Mnt	075959783-4	WALÉRIO DOS RAMOS SANTOS	2º B Av Ex
1º Sgt Eng	042020714-4	ALESSANDRO DE CASTRO GOMES	15ª Cia E Cmb
1º Sgt Mnt Com	019679203-0	ALEXANDRE RODRIGUES DA SILVA	AGR
1º Sgt Inf	042013224-3	DAMIAN GERMANO DA SILVA	2º B Fron
1º Sgt Eng	041991644-0	DANIEL SANTOS PANTOJA	7º BEC
1º Sgt MB	072480874-6	EDNALDO ALVES DOS SANTOS JÚNIOR	15º B Log
1º Sgt MB	011182724-2	EDUARDO FERREIRA DE MELO	10º GAC Sl
1º Sgt Inf	052106094-7	ELSON LOURENÇO DE SOUZA	28º BIL
1º Sgt Inf	101077204-2	EMANUEL NASCIMENTO DE BRITO	18º BI Mtz
1º Sgt Cav	052169884-5	GUILHERME KRETSCHMER	14º RC Mec
1º Sgt Cav	031790034-8	GUSTAVO DE FREITAS BARCELOS	Cia Cmdo 3ª DE
1º Sgt Inf	042019544-8	PAULO CUSTÓDIO	Cia Cmdo 15ª Bda Inf Mec
1º Sgt Inf	041992824-7	REINALDO FRANCO	13º BIB
1º Sgt Com	031852934-4	VILMAR SILVEIRA REGINALDO	11ª Cia Com Mec
2º Sgt QE	049880383-2	AMARILDO MENDES FERREIRA	4º D Sup
2º Sgt QE	067208963-8	JOSENALDO SOUZA	Cia Cmdo 6ª RM

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
2º Sgt QE	030901364-7	LIBERTO AGUILAR	29º BIB
3º Sgt QE	072458034-5	EDSILSON JOSÉ DOS SANTOS	Cia Cmdo CMNE
3º Sgt QE	072475664-8	FRANCISCO ADRIANO DE BRITO SILVA	1º BEC
3º Sgt QE	020405514-9	LUCIANO DE ARAÚJO	14ª CSM
Cb	011123334-2	MARCELO LOPES DE SOUZA	32º BIL

PORTARIA Nº 314-SGEx, DE 2 DE SETEMBRO DE 2014.

Concessão de Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso XVI, do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado dez anos de bons serviços nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Cap QEM	010094435-4	DIANA SCHROK BEZERRA AVELAR	4 JAN 12	CRO/1
Cap QMB	013178294-8	DIOGO SOUZA RÊGO	14 FEV 11	Pq R Mnt/8
Cap QCO	062441404-1	GIOVANI RAMALHO QUINTAES	5 MAR 14	CEP
Cap QCO	062441444-7	ISABEL CRISTINA SILVA GIRÃO	5 MAR 14	SEF
Cap Inf	010031135-6	LEONARDO PEREIRA MARCOLINO	18 MAR 13	C Fron Roraima/7º BIS
Cap QCO	062440894-4	MILENA CÂNDIDA DE MEDEIROS JUSTO	5 MAR 14	SEF
1º Ten Inf	010035215-2	ARTHUR GUSTAVO BELLÉ GONÇALVES	18 FEV 13	6º BIL
1º Ten Inf	010065975-4	FELIPE VIEIRA DO NASCIMENTO	10 FEV 14	19º BI Mtz
1º Ten Int	010065615-6	RODRIGO DA SILVA MATTOSO	10 FEV 14	AMAN
S Ten MB	105195423-6	LUCIVALDO CARVALHO DE OLIVEIRA	29 JAN 1997	2º B Log L
2º Sgt Inf	043534404-9	ADRIANO VITOR DE PAIVA	1º FEV 12	EsSA
2º Sgt Inf	043494364-3	ALMIR ALVES DA SILVA	26 JUL 06	C Fron Roraima/7º BIS
2º Sgt Inf	102886804-8	ANTONIO MARCOS MOREIRA DOS SANTOS	3 FEV 10	47º BI
2º Sgt Inf	040012625-6	AUGUSTO CESAR NOVAIS	29 JAN 14	9ª Cia Gd
2º Sgt Inf	040014585-0	DOUGLAS ASSIS DE MEDEIROS	29 JAN 14	50º BIS
2º Sgt Sau	013069274-2	EWERTON CARLOS TONOLI DE MATOS	16 JAN 10	38º BI
2º Sgt Mnt Com	013197594-8	GEFERSON PIANCO GOMES	1º FEV 12	Pq R Mnt/8
2º Sgt Inf	030958424-1	GUSTAVO IVANISKI SANTOS	26 JAN 11	20º BIB
2º Sgt Cav	040016465-3	JOÃO CARLOS DE MOURA	30 DEZ 13	19º RC Mec
2º Sgt Inf	040044465-9	JONAS JAQUES RODRIGUES	21 JUL 14	25º Pel PE
2º Sgt MB	013187414-1	JONAS RICARDO POSSEBON	26 JAN 11	2ª Cia E Cmb Mec
2º Sgt MB	013009134-1	MÁRCIO JOSÉ FREITAS DO NASCIMENTO	30 JAN 08	Cia Cmdo 10ª RM
2º Sgt Com	040018835-5	MAX ROBERTO GONÇALVES ALMEIDA	29 JAN 13	Cia Cmdo 23ª Bda Inf Sl

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
2º Sgt Sau	010198495-3	MEDIANEIRA PAULETTO FARIAS	29 JAN 14	H Gu João Pessoa
2º Sgt Inf	040013125-6	NAHUM NASCIMENTO DA SILVA	29 JAN 14	28º BC
2º Sgt Inf	040026805-8	NIELSON BRAGA DA SILVA	19 JAN 14	H Gu João Pessoa
2º Sgt Com	040018855-3	RAPHAEL SANTOS DA SILVA	29 JAN 14	2º CTA
2º Sgt MB	010191005-7	RODRIGO DE PAULA SILVA	29 JAN 14	CTEx
2º Sgt Art	040011685-1	RODRIGO MELO ROCHA	29 JAN 14	Bia Cmdo AD/1
2º Sgt Int	010072985-4	ROMACIO DE MENEZES SILVA	7 MAIO 14	6º GAC
2º Sgt Topo	010197015-0	SERGIO SANTROVITSCH DORNELES	29 JAN 14	CRO/1
2º Sgt Sau	010025475-4	WENDHEL SÉRGIO PEREIRA	30 JAN 13	28º BC
2º Sgt Com	040003725-5	WILMARQUES BRIGHENTI NEVES	30 JAN 13	4º D Sup
3º Sgt Com	040082925-5	CARLOS ALBERTO LEITE DE LIMA	19 AGO 14	26º BI Pqdt
3º Sgt Mnt Com	011484395-6	DANIEL COCK DA SILVA	14 JAN 14	Pq R Mnt/10
3º Sgt Com	040086385-8	EDSON CARLOS OLIVEIRA DAMASCENO	11 FEV 14	20ª Cia Com Pqdt
3º Sgt Int	030274795-1	LUCIANO RAMOS DOS SANTOS	11 MAR 13	53º BIS
3º Sgt Mus	011867005-8	MARCOS FERNANDO DA SILVA COUTO	7 AGO 14	17º B Fron
3º Sgt Inf	040002707-4	TIAGO MOTTA DE ARAUJO	4 JUN 14	C Fron Acre/4º BIS
3º Sgt Int	030372625-1	VINÍCIUS CAIN PINTO FERREIRA	7 AGO 14	10º B Log
Cb	053910154-3	EZEQUIEL RODRIGUES	13 JUN 09	23º BI
TM	070189485-9	CARLOS EDUARDO VIANA DO NASCIMENTO	26 FEV 10	Cia Cmdo CMNE

PORTARIA Nº 315-SGEx, DE 2 DE SETEMBRO DE 2014.

Concessão de Medalha Militar de Prata com Passador de Prata.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso XVI, do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Prata com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado vinte anos de bons serviços nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Maj Cav	020474074-0	CAMILO PEREIRA ANTUNES	13 FEV 14	1º Esqd C L
Maj QMB	020390374-5	CLAUDIO HENRIQUE BARBOSA CAVALCANTI	12 FEV 11	DC Mun
Maj QCO	062341774-8	FÁTIMA ROSALI DA COSTA VIANA	12 ABR 14	Gab Cmt Ex
Maj Eng	020472084-1	HENRIQUE VIDAL LÓPEZ PEDROSA	13 FEV 14	DEC
Maj Inf	020472334-0	JURANDY FURTADO PESSÔA JÚNIOR	13 FEV 14	3º BIS
Maj QCO	062343414-9	PAULO CÉSAR CARVALHO NUNES	12 ABR 14	51º CT
Cap QCO	062439684-2	PATRICIA DA CUNHA ALVES	19 JUL 14	DETMil
S Ten Inf	041971444-9	DEMERVAL CHAVES COSTA	29 JAN 11	23º BC
S Ten Inf	049881583-6	EDILSON ARAÚJO	31 JAN 09	3º B Av Ex
S Ten Cav	099924243-1	JOÃO AMARAL DA SILVA	6 ABR 10	CMCG

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
S Ten Sau	019559783-6	VITOR DILL	29 JAN 11	H Gu Florianópolis
1º Sgt MB	011356444-7	ADERLI FRANCISCO DE SÁ	2 AGO 14	Pq R Mnt/9
1º Sgt Com	042018204-0	ADMILSON AMILCAR MARTINS DA SILVA	26 JAN 13	Cia Cmdo 8ª RM/8ª DE
1º Sgt Inf	011160254-6	ALEXANDRE MENEZES MACHADO	23 FEV 13	36º Pel PE Pqdt
1º Sgt Inf	101066024-7	ANDERSON ALVES DA GAMA	26 JAN 13	H Mil A Recife
1º Sgt Com	118275713-6	ANTONIO JOSÉ DE LIMA BARBOSA	25 MAR 13	7º CTA
1º Sgt Inf	011308734-0	BARTHÔ OLIVEIRA DA ROCHA	1º MAR 14	2º B Fron
1º Sgt Com	043441444-7	CARLOS ANDRÉ DE LIMA RODRIGUES	2 AGO 14	2º CTA
1º Sgt Com	031828054-2	CARLOS FERNANDO LEAL CUNHA	28 JAN 12	Cia Cmdo 17ª Bda Inf Sl
1º Sgt MB	011202474-0	CARLOS MARCELO ROCHA SANTOS	25 JAN 14	CPEx
1º Sgt Inf	043443904-8	CLEDILSON COELHO DA SILVA	26 JUL 14	62º BI
1º Sgt Eng	043444004-6	EDMAURO FERREIRA ZAGO MEDINA	26 JUL 14	1º BEC
1º Sgt Eng	042042944-1	ELTON ANTÔNIO WELTER	29 JAN 11	10º BEC
1º Sgt Inf	101077204-2	EMANUEL NASCIMENTO DE BRITO	25 JAN 14	18º BI Mtz
1º Sgt Inf	041952404-6	EMERSON HILÁRIO FERREIRA	7 FEV 12	34º BI Mec
1º Sgt Com	042039614-5	ERIVAN LIMA SILVA	25 JAN 14	AMAN
1º Sgt MB	011357804-1	FÁBIO SALLES DA SILVA	2 AGO 14	Pq R Mnt/10
1º Sgt Com	043461404-6	HELIO DA SILVA SALGADO	2 AGO 14	20ª Cia Com Pqdt
1º Sgt Art	043461424-4	HUMBERTO LUIZ SILVA	2 AGO 14	21º GAC
1º Sgt Com	033170174-8	JOSÉ ILISEU AZAMBUJA ACOSTA JUNIOR	1º MAR 14	Esqd Cmdo 3ª Bda C Mec
1º Sgt Int	062338794-1	JULIAN NOGUEIRA DE CASTRO	25 JAN 14	GSI/PR
1º Sgt Inf	042049684-6	LAUZAMAR ELOI LIMA	23 FEV 13	18º BI Mtz
1º Sgt Sau	011465044-3	LEONARDO JOSE DE FREITAS PASCHOA	2 AGO 14	Cia Cmdo GUEs/9ª Bda Inf Mtz
1º Sgt Com	033162104-5	LUIZ CARLOS KLAT HOBS	30 ABR 14	H Gu São Gabriel da Cachoeira
1º Sgt Inf	042018614-0	MARCELO ALMEIDA DOS ANJOS	26 JAN 13	29º BIB
1º Sgt Com	011297894-5	MARCOS PAULO GUERRA SAMPAIO	1º MAR 14	20ª Cia Com Pqdt
1º Sgt Eng	043442374-5	MURILO BEZERRA DA SILVA	1º AGO 13	14º B Log
1º Sgt Eng	042043374-0	ROBÉRIO DUARTE FERNANDES	4 FEV 14	B Adm Ap Ibirapuera
1º Sgt Com	031870824-5	RUBEM JOSÉ ALVES SILVA	24 FEV 13	H Gu Marabá
1º Sgt Inf	092599294-3	SAMUEL LEMES DA GUIA	30 JAN 10	22º BI
1º Sgt Inf	101078504-4	SANDRO MARCELO SOUZA BEZERRA	25 JAN 14	Cmdo CMS
1º Sgt Sau	011204894-7	WILSON LUIZ RIBEIRO MIRANDA	27 JAN 14	23º B Log Sl
2º Sgt Cav	043476064-1	ANDERSSON WALTEMAN GOMES	8 AGO 14	Cia Cmdo 3ª DE
2º Sgt QE	117935043-2	ANTONIO DE FREITAS LUIZ FILHO	13 JUN 04	11º D Sup
2º Sgt Com	031945584-6	DANIEL REZER VARGAS	1º MAR 14	C Fron Roraima/7º BIS
2º Sgt QE	052160014-8	EVANDRO ROBERTO CAMPOS	28 JAN 12	10º BEC
2º Sgt QE	072506774-8	FRITZ DE MORAES CAMPOS	25 JUN 11	Cia Cmdo CMNE
2º Sgt MB	013070244-2	JOSÉ ALEXANDRE DA SILVA NUNES	2 AGO 14	EsAO
2º Sgt Mus	101083554-2	JOSÉ FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA	17 MAIO 14	25º BC
2º Sgt Inf	011309864-4	LEANDRO MACEDO DA SILVA	1º MAR 14	CIJF/CEAC
2º Sgt Mus	020449684-8	LUÍS SERGIO DE OLIVEIRA	23 FEV 13	EsPCEx
2º Sgt QE	019636083-8	SANDRO EDUARDO DA SILVA LIMA	29 JAN 11	HCE
2º Sgt QE	031775254-1	WAGNER CRISTIANO DOS SANTOS CARDOSO	29 JAN 11	H Gu Florianópolis
2º Sgt Com	011290684-7	WILLIAN MIGUEL DE LIMA	1º MAR 14	CCOPAB
3º Sgt Mus	020496714-5	ALESSANDRO ROGÉRIO MIELI	1º MAR 14	23º BI

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
3º Sgt QE	020453194-1	FERNANDO MERGULHÃO	28 JAN 12	2º BE Cmb
3º Sgt Mus	073638574-1	PAULO FREIRES FILHO	31 JUL 14	Esqd Cmdo 1ª Bda C Mec

PORTARIA Nº 316-SGEx, DE 2 DE SETEMBRO DE 2014.

Concessão de Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso XVI, do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado trinta anos de bons serviços nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Cel Eng	031164143-5	OSMAR DE LIMA ARAÚJO	6 ABR 14	CMJF
Cel Int	042121043-6	REINALDO KARMALUK TINOCO	23 MAIO 14	STM
Cap QAO	011563053-5	EVALDO SOUZA SOKOLOWSKI	26 JAN 12	58º BI Mtz
1º Ten QAO	114382283-9	KLEUBER RAMOS DE LIMA	21 JAN 14	Cia Cmdo 12ª RM
1º Ten QAO	042130823-0	VICENTE DE PAULA SILVA	26 JAN 12	12ª CSM
2º Ten QAO	101026114-5	JOÃO JARMI CAVALCANTE	28 JUN 14	9ª Cia Gd
S Ten Inf	049761813-2	JORGE BATISTA DE OLIVEIRA	14 AGO 14	47º BI
S Ten Mus	014696073-7	VALCIR RAMOS EPIFANIO	1º JUN 14	BPEB
2º Sgt QE	076006103-6	EDILSON BARBOSA DE SOUZA	3 JUL 14	Cia Cmdo CMNE
2º Sgt QE	117941563-1	JUNHO MARCOS CAVALCANTE DE SOUZA	8 AGO 14	H Mil A Brasília

PORTARIA Nº 317-SGEx, DE 2 DE SETEMBRO DE 2014.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 17 das Normas para Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 878, de 12 de novembro de 2009, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Maj QMB	011101584-8	ANDRÉ LUIS COSTA PITANGUEIRA	AMAN
1º Ten Inf	021792004-0	ANTONIO TEOBALDO APOLIANO NETO	51º BIS
2º Ten QAO	047767193-7	ROBERTO CARLOS DA SILVA ALCANTARA	IBEx

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
S Ten Com	018648643-7	ANTONIO CARLOS DA SILVA	23º BI
2º Sgt Com	040031355-7	BRUNO PADILHA FERRAZ	2ª Bia AAAe
2º Sgt Inf	040000125-1	CARLOS ALEXANDRE BORGES DE ANDRADE	53º BIS
2º Sgt Art	040002615-9	GLAUBER DA CONCEIÇÃO	2ª Bia AAAe
2º Sgt Com	031931604-8	HUGO JORGE DORNELES DE ÁVILA	54º BIS
2º Sgt Art	043507754-0	PATRIC DOS SANTOS NETO	2ª Bia AAAe
2º Sgt Sau	010071285-0	RICARDO DE OLIVEIRA QUETZ	17º BIS
2º Sgt Inf	040026935-3	ROBSON DOS SANTOS BARBOSA	Cia Cmdo CML
3º Sgt Inf	021968684-7	ALYSSON BELCHIOR LAMY DOS SANTOS	44º BI Mtz
3º Sgt MB	010102015-4	FÁBIO LUIZ LIMA DE SOUZA	28º B Log
3º Sgt Topo	011855175-3	RAPHAEL FRAZÃO DE ALMEIDA	1º BEC

PORTARIA Nº 318-SGEx, DE 2 DE SETEMBRO DE 2014.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 17 das Normas para Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 878, de 12 de novembro de 2009, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Maj Inf	020389504-0	ALDER NEWMANN DE OLIVEIRA	51º BIS
Cap Farm	123958824-5	VILZA QUARESMA CASTILHO TÔRRES	Pol Mil Praia Vermelha
S Ten Inf	118002033-9	VANDERLEI RAMOS	B Adm Cmdo Op Esp
1º Sgt Inf	043459834-8	JEANFRANCO DA SILVA CARDOSO	51º BIS
2º Sgt Inf	102890214-4	SEVERINO CARDOSO DE MOURA	5ª Cia Gd

PORTARIA Nº 319-SGEx, DE 2 DE SETEMBRO DE 2014.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 17 das Normas para Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 878, de 12 de novembro de 2009, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
2º Sgt Inf	102886804-8	ANTONIO MARCOS MOREIRA DOS SANTOS	47º BI

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
3º Sgt QE	072475664-8	FRANCISCO ADRIANO DE BRITO SILVA	1º BEC
3º Sgt QE	122957824-8	PAULO CLAUDINO DE SOUSA	5º BEC
3º Sgt QE	127591363-8	PAULO ROBERTO DA SILVA RAMOS	CIGS

NOTA Nº 20-SG/2.8/SG/2/SGEX, DE 3 DE SETEMBRO DE 2014.

Agraciados com a Medalha de Praça Mais Distinta.

Foram agraciados com a Medalha de Praça Mais Distinta, conforme Portaria do Comandante do Exército nº 808, de 13 de outubro de 2008, os seguintes militares:

Posto/ Grad	Nome	OM Atual	OM Outorgante
Cb	AIRTON DA SILVEIRA MACHADO	3º BPE	3º BPE
Cb	MARCO ALEXANDRE MOREIRA SOARES	21º GAC	21º GAC
Sd	ANDERSON DOS SANTOS OLIVEIRA	23º Esqd C Sl	23º Esqd C Sl
Sd	ANDRE DE SOUZA MESQUITA BEZERRA LIMA	21º GAC	21º GAC
Sd	CRISTIAN RICARDO DE OLIVEIRA DOS SANTOS	27º GAC	27º GAC
Sd	DAVI CASSIANO SALINA COELHO	Bia Cmdo AD/3	Bia Cmdo AD/3
Sd	DOGLAS SCHULTZ SILVA	9º B Log	9º B Log
Sd	LUCAS EVANDRO OLIVEIRA GALVAO	1ª Cia Gd	1ª Cia Gd
Sd	LUCAS FERREIRA DA SILVA	Cia Cmdo 10ª RM	Cia Cmdo 10ª RM
Sd	MARCOS ROBERTO TARGINO DA SILVA	21º GAC	21º GAC
Sd	MATEUS FARIAS DOS SANTOS	28º GAC	28º GAC
Sd	NAIDERNAN CUSTODIO DA SILVA	CISM	CISM
Sd	ROMULO DA SILVA BARBOSA	CIGEx	CIGEx
Sd	TAYLOR CARDOSO MORAIS	3º GAC AP	3º GAC AP
Sd	VALDIR JUNIOR PEREIRA VILASBOAS	7º BEC	7º BEC
Sd	VINICIUS XAVIER SANTOS	37º BIL	37º BIL

4ª PARTE
JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.

Gen Bda LUIZ CARLOS PEREIRA GOMES
Secretário-Geral do Exército